

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Valores expressos em euros)

	Notas	2020	2019
Receitas de juros	4	33 269 401	39 448 140
Despesas de juros	4	(18 618 194)	(19 016 987)
<b>Margem financeira</b>		<b>14 651 207</b>	<b>20 431 153</b>
Receitas de dividendos	5	41 476	25 798
Receitas de taxas e comissões	6	13 512 217	11 752 543
Despesas de taxas e comissões	6	(2 516 751)	(1 942 018)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	33 373 586	46 935 291
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	8	3 772 760	3 526 339
Diferenças cambiais	9	1 621 550	456 949
Resultados de alienação de outros ativos	10	( 40 151)	-
Outros resultados de exploração	11	2 728 611	2 987 131
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>67 144 505</b>	<b>84 173 186</b>
Despesas administrativas			
Despesas de pessoal	12	(18 072 732)	(18 833 604)
Outras despesas administrativas	14	(12 344 315)	(10 948 895)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	15	(1 135 394)	( 915 163)
Depreciação	25 e 26	(1 992 426)	(2 240 171)
Provisões ou reversão de provisões	33	84 000	1 730 876
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	(1 092 659)	588 607
Ativos financeiros pelo custo amortizado	21, 22 e 23	( 34 103)	393 918
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	29	( 33 510)	10 013
<b>Custos operacionais</b>		<b>(34 621 139)</b>	<b>(30 214 419)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>32 523 366</b>	<b>53 958 767</b>
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação			
Correntes	36	(7 919 322)	(10 281 850)
Diferidos	36	( 431 037)	(3 358 790)
<b>Lucros ou prejuízos do exercício</b>		<b>24 173 007</b>	<b>40 318 127</b>
Resultados por ação básicos	16	0.14	0.23
Resultados por ação diluídos	16	0.14	0.23

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(Valores expressos em euros)**

	<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Resultado líquido do exercício		24 173 007	40 318 127
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	38	12 081 447	31 708 306
Reclassificação de Ganho e Perdas		(5 658 353)	13 232 487
Impostos diferidos	38	(2 023 274)	(14 156 350)
Items que não poderão vir a ser reclassificados para resultados Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício		( 566 699)	793 415
Impostos correntes	38	155 842	( 238 407)
		<b>3 988 963</b>	<b>31 339 451</b>
Total do rendimento integral do exercício		<b>28 161 970</b>	<b>71 657 578</b>
Atribuível a:			
Acionistas do Banco		28 161 970	71 657 578
<b>Ganhos e perdas totais reconhecidos no exercício</b>		<b>28 161 970</b>	<b>71 657 578</b>
Impacto IFRS 9		-	-
<b>Varição de Outro Rendimento Integral do exercício</b>		<b>28 161 970</b>	<b>71 657 578</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**BALANÇO INDIVIDUAL**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Valores expressos em euros)

	Notas	2020	2019
<b>Ativo</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	17	88 073 270	98 764 471
Outros depósitos à ordem	18	91 322 982	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação	19	57 986 598	59 811 748
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	1 441 269 939	1 516 755 821
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	21	359 812 199	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22	32 428 823	21 116 693
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	23	1 758 508	1 948 238
Investimentos em subsidiárias e associadas	27	23 130 050	30 487 250
Ativos tangíveis	25	15 979 079	16 700 637
Ativos intangíveis	26	3 969 304	2 937 612
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	28	2 685 808	-
Ativos por impostos diferidos	36	-	1 018 160
Outros ativos	29	72 234 049	58 520 274
<b>Ativos Totais</b>		<b>2 190 650 609</b>	<b>2 249 060 992</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	19	17 574	59 932
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	30	211 673 063	490 634 244
Recursos de bancos centrais	31	75 000 000	-
Recursos de clientes	32	1 400 227 296	1 287 013 164
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	52 915 036	37 626 227
Provisões	33	1 523 413	1 607 413
Passivos por impostos correntes	28	-	8 448 263
Passivos por impostos diferidos	36	1 436 152	-
Capital social reembolsável à vista	34	14 304 989	-
Outros passivos	37	17 566 931	35 847 564
<b>Passivos Totais</b>		<b>1 774 664 454</b>	<b>1 861 236 807</b>
<b>Capital</b>			
Capital	38	171 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	38	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	38	2 256 650	(2 299 012)
Outras reservas	38	216 249 155	191 972 758
Ações próprias	38	( 2 326)	( 2 326)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		24 173 007	40 318 127
Dividendos antecipados	38	-	(15 475 031)
<b>Capital Próprio Total</b>		<b>415 986 155</b>	<b>387 824 185</b>
<b>Capital Próprio Total e Passivos Totais</b>		<b>2 190 650 609</b>	<b>2 249 060 992</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prémios de emissão	Ações Próprias	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	171 947 388	1 362 281	( 2 326)	(32 845 048)	41 594 112	142 422 042	20 059 048	-	344 537 497
Rendimento integral									
Outro rendimento integral	-	-	-	30 546 036	-	793 415	-	-	31 339 451
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	40 318 127	-	40 318 127
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	30 546 036	-	793 415	40 318 127	-	71 657 578
Distribuição do resultado do exercício de 2019									
Transferência para reservas	-	-	-	-	2 005 905	5 157 284	(7 163 189)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(12 895 859)	(15 475 031)	(28 370 890)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	171 947 388	1 362 281	( 2 326)	(2 299 012)	43 600 017	148 372 741	40 318 127	(15 475 031)	387 824 185
Rendimento integral									
Outro rendimento integral	-	-	-	4 555 662	-	( 566 699)	-	-	3 988 963
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	24 173 007	-	24 173 007
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	4 555 662	-	( 566 699)	24 173 007	-	28 161 970
Distribuição do resultado do exercício de 2019									
Transferência para reservas	-	-	-	-	4 031 813	20 811 283	(24 843 096)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(15 475 031)	15 475 031	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	171 947 388	1 362 281	( 2 326)	2 256 650	47 631 830	168 617 325	24 173 007	-	415 986 155

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		35 309 161	47 031 823
Juros e custos pagos		(18 878 690)	(20 020 016)
Serviços e comissões		10 994 707	9 811 226
Contribuições para o fundo de pensões		( 387 802)	( 344 501)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(29 103 712)	(28 722 916)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		( 601 674)	(1 298 629)
		<b>(2 668 010)</b>	<b>6 456 987</b>
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		10 699 484	(28 771 540)
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		11 439 811	25 559 602
Aplicações em instituições de crédito		189 764	(1 179 767)
Recursos de bancos centrais		75 000 000	-
Recursos de instituições de crédito		(266 796 763)	(62 866 881)
Crédito a clientes		13 608 347	(30 267 022)
Recursos de clientes		113 480 711	(17 330 330)
Derivados para gestão de risco		13 370 972	18 608 544
Outros ativos e passivos operacionais		(31 999 162)	( 563 374)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		<b>(63 674 846)</b>	<b>(90 353 781)</b>
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(19 411 759)	15 577 263
		<b>(83 086 605)</b>	<b>(74 776 518)</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias		(2 673 128)	(3 762 769)
Dividendos recebidos		41 476	25 798
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		111 738 219	112 685 985
Compra de imobilizações		(2 191 468)	(2 018 852)
		<b>106 915 099</b>	<b>106 930 162</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		-	(28 370 890)
Instrumentos representativos de capital		14 304 984	(16 341 504)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo <sup>(1)</sup>		( 739 735)	( 624 034)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		<b>13 565 249</b>	<b>(45 336 428)</b>
Caixa e equivalentes no início do período		58 459 915	71 309 232
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		37 393 743	(13 182 784)
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(2 223 019)	333 467
Caixa e equivalentes no fim do período		93 630 639	58 459 915
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	17	2 307 657	2 299 375
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	91 322 982	56 160 540
Total		<b>93 630 639</b>	<b>58 459 915</b>

<sup>(1)</sup> Esta rubrica diz respeito a pagamentos de capital do passivos de locação.

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em euros)

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

### **Nota 1. Bases de apresentação e comparabilidade de informação**

O Aviso n.º 5/2015 (de 7 de dezembro) do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BiG agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2020.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação ou ativos ao justo valor através de outro rendimento integral, e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS, requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 24 de março de 2021.

#### *Comparabilidade de informação*

Na sequência da publicação do Regulamento de Execução (UE) 2020/429 da Comissão de 14 de fevereiro de 2020 procedeu-se à reexpressão da demonstração de resultados de 2019, sendo que os valores relativos a 2019 são apresentados para fins de comparabilidade de informação.

Nesta reexpressão procedeu-se à reclassificação das Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos da rubrica de Outros resultados de exploração para uma rubrica autónoma, bem como à reclassificação dos impostos diretos e indiretos da rubrica de Outros resultados de exploração para Outras despesas administrativas.

	<b>2019</b>	<b>2019</b>	<b>Diferença</b>
	<b>Reexpresso</b>		
Receitas de juros	39 448 140	39 448 140	
Despesas de juros	(19 016 987)	(19 016 987)	
<b>Margem financeira</b>	<b>20 431 153</b>	<b>20 431 153</b>	
Receitas de dividendos	25 798	25 798	
Receitas de taxas e comissões	11 752 543	11 752 543	
Despesas de taxas e comissões	(1 942 018)	(1 942 018)	
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	46 935 291	46 935 291	
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	3 526 339	3 526 339	
Diferenças cambiais	456 949	456 949	
Resultados de alienação de outros ativos	-	-	
Outros resultados de exploração	2 987 131	722 395	2 264 736
<b>Proveitos operacionais</b>	<b>84 173 186</b>	<b>81 908 450</b>	<b>2 264 736</b>
Despesas administrativas			
Despesas de pessoal	(18 833 604)	(18 833 604)	
Outras despesas administrativas	(10 948 895)	(9 599 322)	(1 349 573)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	( 915 163)	-	( 915 163)
Depreciação	(2 240 171)	(2 240 171)	
Provisões ou reversão de provisões	1 730 876	1 730 876	
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	588 607	588 607	
Ativos financeiros pelo custo amortizado	393 918	393 918	
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	10 013	10 013	
<b>Custos operacionais</b>	<b>(30 214 419)</b>	<b>(27 949 683)</b>	<b>(2 264 736)</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>53 958 767</b>	<b>53 958 767</b>	<b>-</b>
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação			
Correntes	(10 281 850)	(10 281 850)	
Diferidos	(3 358 790)	(3 358 790)	
<b>Lucros ou prejuízos do exercício</b>	<b>40 318 127</b>	<b>40 318 127</b>	<b>-</b>

## Nota 2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

### 2.1. Especialização dos exercícios

O Banco adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

### 2.2. Transações em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas na divisa do ambiente económico em que opera (moeda funcional), sendo expressas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros mensurados ao justo valor por outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios e resultados.

### 2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

#### *Classificação e mensuração*

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura. Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, com exceção dos derivados de cobertura, são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício.

No que respeita às relações de cobertura, estas podem ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.
- *Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será reconhecido no capital próprio

### *Contabilidade de cobertura*

#### *Critérios de classificação*

O Banco aplica a partir de 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o Banco procede à elaboração de um dossier onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura no qual estão identificados (i) os instrumentos de cobertura e o respetivo item coberto, (ii) a natureza do risco a ser coberto e (iii) a forma como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre com os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

#### *Cobertura de justo valor (fair value hedge)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. No que respeita ao ativo ou passivo coberto, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

## **2.4. Outros ativos financeiros**

### *Classificação e mensuração*

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- do modelo de negócio do Banco;
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro;

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado,
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

### *Avaliação do modelo de negócio*

O Banco procedeu a uma análise inicial do seu modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros. Anualmente, o Banco garante que o seu modelo de negócio continua alinhado com o modo como são geridos os instrumentos financeiros do Banco.

A análise ao modelo de negócio foi realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de *portfolio*, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- As políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros a duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- A forma como a *performance* do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- A avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o Banco classificará contabilisticamente os seus instrumentos financeiros numa das três categorias abaixo apresentadas:
  - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o Banco pretende receber os seus *cash flows* contratuais. A mensuração destes instrumentos é efetuada ao custo amortizado;
  - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o Banco (i) pretende recolher os seus *cash flows* contratuais e (ii) caso surja uma boa oportunidade, realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
  - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, bem como os ativos financeiros classificados na opção de justo valor são mensurados ao justo valor através de resultados, uma vez que o Banco não pretende (i) receber os seus *cash flows* contratuais ou (ii) recolher os *cash flows* contratuais e caso surja uma boa oportunidade, realizar os fluxos de caixa através da sua venda.

### *Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado*

#### *Classificação*

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção dos ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante em dívida (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*). Para efeitos desta avaliação, o Banco, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados a atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente a capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais aquando da aquisição/reconhecimento dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o Banco procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito esperadas (ver notas 20, 21 e 22), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (demonstração de resultados).

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Receitas com juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

#### *Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral*

##### *Classificação*

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e, caso surja uma boa oportunidade, proceder à venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.), no seu reconhecimento inicial, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral, não reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Receitas de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Apenas os dividendos, caso remunerem o capital investido, são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

#### *Ativos financeiros ao justo valor através de resultados*

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVTPL*) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao *FVTOCI*, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

#### *Reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições normais de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados as transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) são reconhecidas na rubrica de Juros e proveitos equiparados com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros (cobertura económica) classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

### *Reclassificação entre categorias de ativos financeiros*

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpresso quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor (opção de justo valor) através de resultados.

### **Imparidade**

O Banco avalia em cada data de reporte se existe (i) um aumento significativo do risco de crédito, ou (ii) uma evidência objetiva de imparidade, para os seus instrumentos financeiros de dívida, de acordo com as regras da IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos incluídos neste processo, o Banco divide a sua carteira de crédito por tipologias de operações, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido, em resultados do exercício, a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida, em resultados do exercício, a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro passa a ser calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

### **Principais drivers no cálculo das perdas esperadas**

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*).

No que respeita ao crédito não titulado, o Banco usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default*, esta é calculada, tendo por base, o risco e a tipologia de crédito associado. As respetivas *PD*'s são ajustadas tendo por base um conjunto de informação e cenários macroeconómicos, por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PDs* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses, enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

### **Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default***

Os ativos financeiros transitam de *stage* 1 para o *stage* 2 quando o risco de crédito aumenta significativamente, quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco.

O Banco efetua uma avaliação regular das suas carteiras de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e, caso se confirme, estimar perdas esperadas para a vida dos instrumentos financeiros.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito, o Banco implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua origem e/ou aquisição;

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito titulado em *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que são considerados os seguintes indicadores, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do preço face ao preço de aquisição;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do Banco é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O Banco efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar a perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito na carteira não titulada, o Banco implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas. Estas variáveis, por sua vez, determinarão a classificação em termos de *staging* das operações de crédito.

Os critérios utilizados pelo Banco para análise e classificação das operações de crédito não titulado em stage 2 são os seguintes:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias
- ✓ Crédito vencido ou abatido ao activo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na “blacklist” interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito não titulado em *stage 3* é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em default representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em stage 3;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

#### *Política de Write-Off de crédito*

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou quando o Banco decide proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas realistas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

#### *Política de reversão de imparidade*

A evolução das expectativas do Banco quanto ao grau de risco de uma exposição é traduzida na classificação da mesma numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

O BiG avalia, a cada data de cada relato, se há indicação de que, uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo possa ter sido alterada, através da utilização de

vários mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

## 2.5. *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação, sendo os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica Resultados em operações financeiras. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados.

Os passivos financeiros serão desreconhecidos quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

## 2.6. *Instrumentos de capital*

### *Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo*

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a IAS 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos a pagar são registados na demonstração de resultados na rubrica de outros juros e encargos e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva ( $> 0$ ), que será contabilizado como custo, na conta de juros e encargos similares de instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, por contrapartida da conta de Balanço outros juros e encargos similares. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição irá sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 34.

### *Outros instrumentos de capital próprio*

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

### Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios não afetando o resultado do exercício.

#### 2.7. *Compensação de instrumentos financeiros*

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

#### 2.8. *Operações de venda com acordo de recompra*

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

#### 2.9. *Ativos tangíveis*

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação normais/recorrentes são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciables. As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

#### 2.10. *Ativos intangíveis*

Os ativos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

#### 2.11. *Locações IFRS 16*

A IFRS 16 define uma locação como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

O Banco avalia no início do contrato se um contrato é ou contém uma locação, i.e., se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma consideração. Esta avaliação implica um exercício de julgamento por parte da gestão sobre se (i) cada contrato identifica um ativo específico, (ii) a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo, e se (iii) a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, a norma refere que as entidades devem contabilizar cada componente da locação contida no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. O Banco não adotou este expediente prático, fazendo a separação dessas componentes para cada classe de ativo da locação.

#### *Banco como locatário*

O Banco aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, com exceção das locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor.

Na data de início da locação, o Banco reconhece um ativo que corresponde ao direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação e a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou o passivo da locação). O termo do contrato da locação é o período não cancelável da locação e é determinado tendo em conta (i) a opções de término e renovação do locador e locatário, e (ii) incentivos económicos subjacentes, quando aplicável. Nos contratos celebrados o Banco avalia os termos canceláveis mínimos associados a cada contrato.

A IFRS 16 refere que na data de início do contrato, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e descontar esses pagamentos à taxa de juro implícita na locação, ou, caso esta não puder ser facilmente determinada, utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

#### *Direito de uso*

O Banco reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação, data em que o ativo subjacente está disponível para uso.

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado pelas mensurações do passivo das locações, caso existam. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, quaisquer custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Os direitos de uso dos ativos reconhecidos pelo Banco são depreciados numa base linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada do ativo subjacente e o prazo da locação. Periodicamente, o Banco realiza testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Os direitos de uso encontram-se apresentados dentro da Nota 25 - Ativos Tangíveis e estão sujeitos a imparidades de acordo com a política do Banco, conforme referido na Nota 2.

### Passivo da locação

Na data de início da locação, o Banco reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou de uma taxa e os valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Banco exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Banco rescinda o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, caso a taxa de juro implícita não for facilmente determinável, o Banco usa a taxa de financiamento incremental na data de início da locação.

O passivo de locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) Alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão);
- (ii) Alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente;
- (iii) Alteração do valor residual do ativo;
- (iv) Alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo de direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo de direito de uso tiver sido reduzido para zero

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

O passivo por locações encontra-se apresentado dentro da Nota 37 - Outros passivos.

### Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, o Banco adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5 000 euros - locações de baixo-valor;
- Não inclusão dos custos diretos iniciais incorridos no cálculo direito de uso associado à locação;
- Recurso a uma taxa de juro incremental, para todas as tipologias de ativos subjacentes.

## Banco como locador

O Banco classifica os contratos de locação como locações financeiras se o contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como rendimento de rendas numa base linear ao longo do período do contrato e encontram-se incluídos nas receitas na demonstração dos resultados devido à sua natureza de exploração.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos. As amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido a favor do Banco.

### *2.12. Benefícios a empregados*

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

#### *Plano de Pensões*

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

#### *Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração*

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

#### *2.13..Provisões*

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

#### *2.14.Impostos sobre lucros*

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada (ou substancialmente aprovada na jurisdição do Banco) à data de relato.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

#### *2.15. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões*

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

### *2.16.Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de receitas e despesas de juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nestas rubricas, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de receitas e despesas de juros.

### *2.17.Resultados por ação*

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

### *2.18. Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

### *2.19.Reconhecimento de dividendos*

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

### *2.20.Subsidiárias*

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. São constituídos ajustamentos para perdas por imparidade nos casos em que se justifique, ou seja, quando estas participações financeiras registem deteriorações significativas ao nível da sua posição financeira. Tal

contabilização ocorre na sequência de testes de imparidade realizados pelo BiG, através dos quais se conclui se é necessário registrar perdas por imparidade em relação a estas participações.

#### 2.21. Reporte por segmentos

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o Banco não apresenta informação relativa aos seus segmentos de negócio.

#### 2.22. Garantias prestadas

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, os juros, comissões e outros rendimentos associados são registados em resultados ao longo do período da duração destas garantias e compromissos. As operações associadas a garantias prestadas são também alvo de imparidade de acordo com o modelo de perdas esperadas definido pelo Banco – conforme descrito na nota 3 – e tendo em consideração os respetivos CCFs – *Credit Conversion Factors* aplicáveis.

### Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BiG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

#### 3.1. Imparidade dos ativos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos nomeadamente:

##### Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O Banco utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – *Staging*

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o Banco avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*
- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, a Matriz de transição e as PD acumuladas da Moodys. Neste caso, o Banco procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da Bloomberg.

b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o Banco seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o Banco seleciona o mais baixo;
- (iii) se existir apenas um *rating*, o Banco utiliza esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da Moody's, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o Banco detém a posição.

*Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

<b>Critério de <i>Staging</i> – Passagem a stage 2</b>	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i> ); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços);
<b>Critério de <i>Staging</i> – Passagem a stage 3</b>	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;

<p><b>OUTROS ALERTAS</b> (<i>sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito</i>)</p>	<p>i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do que o registado para o <i>stage 2</i>) face à data de aquisição.                  ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%);                  iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI);                  v. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo;                  vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras;                  vii. Falência/insolvência do emitente;</p>
--	---

## II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
  - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
  - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moodys* por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas/ não colateralizadas, obrigações *senior* / subordinadas).
- A *EAD – Exposure at Default* é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais pelo método da taxa de juro efetiva.

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time, forward-looking e through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros, quando aplicável, são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

### Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o Banco utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

### I - Staging

Além dos critérios mandatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o Banco utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Indícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na “blacklist” interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);

- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

## II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das PD-*Probability of Default*, o Banco baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o Banco utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

A *EAD – Exposure at Default* é determinada pelo Banco tendo por base o plano prestacional associado a cada operação de crédito e representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja é aplicado um *CCF - Credit Conversion Factor* de 100%).

*Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito*

<b>Critério de Staging – Passagem a stage 2</b>	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>blacklist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

<b>Critério de Staging – Passagem a stage 3</b>	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%

#### *Período de cura*

O “período de cura” define-se como o tempo em que o Banco recolhe provas do bom comportamento do devedor em matéria de pagamento, após a constatação de algum indício ou evidência de risco.

Após o termo do período de cura, o Banco reconhece que o cliente/contraparte já não evidencia ou demonstra níveis de risco que levaram o Banco a aumentar esse nível de risco.

O período de cura tem impacto na classificação do *staging* e na “migração” (alteração) do mesmo.

Todas as migrações de *staging* são automáticas, sem ser necessário cumprir um “período de cura” mínimo, exceto no caso da passagem de *Stage 3* para *Stage 2*, que deve obedecer a critérios específicos:

Migração de staging	Período de cura
1 -> 2	Automático
1 -> 3	Automático
2 -> 3	Automático
2 -> 1	Automático
3 -> 2	Crédito não reestruturado: 3 meses
3 -> 2	Crédito reestruturado: 12 meses

Tal como para carteira de crédito titulado, o Banco pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

#### 3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou

com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

### 3.3. Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

### 3.4. Locações

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o Banco deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao Banco num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente da locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. No apuramento da taxa de juro incremental, o Banco construiu uma curva de rendimento sem risco, ao qual foi adicionado o seu risco de crédito devidamente ajustado pela existência de colateral.

Importa, no entanto, salientar que na data de transição, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com exceção desse período, os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

III. Maturidade dos contratos de *leasing* - Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o Banco recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- ✓ Importância do ativo para a atividade do Banco e inexistência de alternativas adequadas;
- ✓ Benefícios económicos significativos para o Banco no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- ✓ Eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo;

- ✓ Comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

### 3.5. Prémio de remição

Conforme descrito na política contabilística 2.6. durante a vida das ações preferenciais remíveis é estimado o valor do prémio de remição a ser pago na data em que estas são remidas, sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 34, nomeadamente para o cálculo é considerado a variação do valor líquido do capital próprio ajustado do valor dos dividendos que o Banco estima vir a distribuir. Adicionalmente é reconhecido em resultados do exercício pelo período de 38 meses, a componente do prémio de remição que resulta da diferença entre o capital próprio de referência inicial (31 de dezembro 2018) e o valor do capital próprio à data da atribuição (31 de dezembro de 2019).

## Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2020			2019		
	De ativos/passivos ao custo amortizado e avaliados ao justo valor através de outro rendimento	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos/passivos ao custo amortizado e avaliados ao justo valor através de outro rendimento	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
<b>Receitas de juros</b>						
Juros de disponibilidades	81 686	-	81 686	154 515	-	154 515
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado						
Juros de aplicações	1 959	-	1 959	59 302	-	59 302
Juros de crédito a clientes	474 090	-	474 090	749 549	-	749 549
Juros de títulos de dívida	5 354 338	-	5 354 338	6 178 447	-	6 178 447
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	-	377 409	377 409	-	499 068	499 068
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	25 366 951	-	25 366 951	30 801 410	-	30 801 410
Juros de derivados de cobertura	-	696 561	696 561	-	172 611	172 611
Outras receitas de juros	916 407	-	916 407	833 238	-	833 238
	<b>32 195 431</b>	<b>1 073 970</b>	<b>33 269 401</b>	<b>38 776 461</b>	<b>671 679</b>	<b>39 448 140</b>
<b>Despesas de juros</b>						
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Juros de recursos de outras instituições de crédito	562 902	-	562 902	1 283 722	-	1 283 722
Juros de recursos de clientes	1 587 131	-	1 587 131	3 175 065	-	3 175 065
Juros de títulos de dívida	8 009 051	-	8 009 051	6 686 626	-	6 686 626
Juros de derivados de cobertura	-	5 933 670	5 933 670	-	7 837 993	7 837 993
Outras despesas de juros	2 525 440	-	2 525 440	33 581	-	33 581
	<b>12 684 524</b>	<b>5 933 670</b>	<b>18 618 194</b>	<b>11 178 994</b>	<b>7 837 993</b>	<b>19 016 987</b>
	<b>19 510 907</b>	<b>(4 859 700)</b>	<b>14 651 207</b>	<b>27 597 467</b>	<b>(7 166 314)</b>	<b>20 431 153</b>

As rubricas de Juros de títulos incluem a amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa efetiva e é registado em resultados do exercício ao longo da vida da obrigação.

## Nota 5. Receitas de dividendos

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica, no montante de 41 476 euros é composta por dividendos de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2019: 25 798 euros).

## Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Rendimentos de serviços e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	5 783 565	4 246 425
Por serviços prestados	4 707 813	4 451 062
Outras receitas de taxas e comissões	1 171 528	1 060 560
Por comissões de retrocesso	1 728 702	1 523 554
Por serviços de assessoria financeira	117 080	466 094
Por compromissos perante terceiros	1 950	1 400
Por garantias prestadas	1 579	3 448
	13 512 217	11 752 543
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	1 213 140	907 089
Outras despesas de taxas e comissões	519 546	203 902
Por serviços bancários de terceiros	688 575	734 966
Por operações sobre instrumentos financeiros	95 490	96 061
	2 516 751	1 942 018
	10 995 466	9 810 525

## Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2020			2019		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	1 487 949	1 034 474	453 475	11 138 859	8 190 249	2 948 610
De emissores públicos estrangeiros	42 160 202	18 899 650	23 260 552	66 162 285	28 303 344	37 858 941
De outros emissores nacionais	924 703	535 965	388 738	1 085 255	-	1 085 255
De outros emissores estrangeiros	12 723 639	3 452 818	9 270 821	11 140 590	6 098 105	5 042 485
	57 296 493	23 922 907	33 373 586	89 526 989	42 591 698	46 935 291
	57 296 493	23 922 907	33 373 586	89 526 989	42 591 698	46 935 291

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica de Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos estrangeiros, inclui as mais-valias líquidas resultantes da alienação de obrigações do tesouro de dívida pública italiana no montante de 9 726 130 euros (31 de dezembro de 2019: 35 546 506 euros) e obrigações do tesouro de dívida pública espanhola no montante de 11 945 410 euros (31 de dezembro de 2019: 2 271 561 euros).

## Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2020			2019		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	467 580	170 460	297 120	1 563 772	798 983	764 789
De emissores públicos estrangeiros	3 385 605	122 533	3 263 072	5 021 804	890 203	4 131 601
De outros emissores nacionais	191 763	263 705	( 71 942)	369 345	28 700	340 645
De outros emissores estrangeiros	689 783	931 081	( 241 298)	813 195	226 259	586 936
Ações de emissores nacionais	-	-	-	-	-	-
Ações de emissores estrangeiros	-	-	-	50 616	43 754	6 862
Unidades de participação de emissores estrangeiros	1 326 932	-	1 326 932	231 991	1 228 863	( 996 872)
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	4 277 336	3 853 062	424 274	2 366 408	885 493	1 480 915
Contratos sobre taxas de juro	8 541 617	6 502 904	2 038 713	3 355 598	5 314 164	(1 958 566)
Contratos sobre ações/índices	859 829	2 208 299	(1 348 470)	2 378 242	2 349 796	28 446
Outros	3 368	1 173	2 195	64 973	102 809	( 37 836)
Resultados de contabilidade de cobertura						
Derivados de cobertura	6 305 196	50 162 566	(43 857 370)	67 017 890	75 761 911	(8 744 021)
Elementos cobertos	44 286 799	2 347 265	41 939 534	25 957 974	18 034 534	7 923 440
	<u>70 335 808</u>	<u>66 563 048</u>	<u>3 772 760</u>	<u>109 191 808</u>	<u>105 665 469</u>	<u>3 526 339</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos estrangeiros inclui as mais valias líquidas no montante de 1 029 441 euros relativos a ganhos provenientes da negociação de obrigações do tesouro de dívida pública italiana (31 de dezembro de 2019: 3 788 727 euros) e obrigações do tesouro de dívida pública espanhola no montante de 1 925 666 euros (31 de dezembro de 2019: 335 652 euros).

## Nota 9. Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2..

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 1 621 550 euros dos quais 8 486 euros relativos a ganhos com reavaliação cambial a prazo e 1 613 064 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial à vista (31 de dezembro de 2019: ganhos 456 949 euros).

## Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Operações não financeiras	( 40 151)	-
	( 40 151)	-

O valor registado nesta rubrica corresponde à menos valia obtida por via da alienação do imóvel próprio onde estava instalada a agência de Évora.

## Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2020</b>	<b>2019</b> <b>Reexpresso</b>
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	119 054	113 109
Reembolsos de despesas	128	389
Em investimentos em filiais	2 194 516	2 011 532
Outros	860 548	1 105 596
	<b>3 174 246</b>	<b>3 230 626</b>
Outros custos de exploração		
Quotizações e donativos	113 530	91 223
Outros	332 105	152 272
	<b>445 635</b>	<b>243 495</b>
Outros resultados de exploração	<b>2 728 611</b>	<b>2 987 131</b>

O montante de Outros proveitos de exploração – Em investimentos em filiais, resultou da dissolução com partilha imediata da ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. efetuada no final do ano de 2020, e que corresponde à diferença entre o justo valor dos ativos recebidos pelo BiG na partilha e o valor contabilístico da participação de 100% do capital que o Banco detinha nesta sociedade. Em 2019 o montante desta rubrica resultou de um aumento do capital do BIG Moçambique realizado no primeiro trimestre de 2019, que foi parcialmente subscrito por 3 novos acionistas, que subscreveram ações a um preço superior ao respetivo valor contabilístico.

A rubrica Outros proveitos de exploração – Outros inclui valores referentes a operações da rede multibanco.

## Nota 12. Despesas administrativas - Despesas de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações	13 611 348	12 820 770
Custos com pensões de reforma de Contribuições definidas (nota 13)	387 802	344 501
Encargos sociais obrigatórios	2 996 705	2 811 826
Outros custos com o pessoal	1 076 877	2 856 507
	<u>18 072 732</u>	<u>18 833 604</u>

Em 31 de dezembro de 2020 estavam registados despesas com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 6 007 585 euros (31 de dezembro de 2019: 5 092 712 euros).

A rubrica Outros custos com o pessoal inclui seguros saúde, seguros vida, entre outros. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

As despesas com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benefícios a curto prazo de empregados	3 922 464	4 752 413
Benefícios pós-emprego	118 279	113 181
Outros benefícios a longo prazo	10 584	20 695
	<u>4 051 327</u>	<u>4 886 289</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2020 e 2019 analisa-se como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Funções específicas	180	156
Funções de chefia	36	29
Funções diretivas	54	53
Funções administrativas	10	9
Funções auxiliares	3	3
	<u>283</u>	<u>250</u>

### **Nota 13. Benefícios a empregados**

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Em 2019 a contribuição base definida para o Fundo de Pensões alterou de 5% para 2% e a contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, alterou de 4,5% para 3% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 387 802 euros (31 de dezembro de 2019: 344 501 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida, sendo que 157 467 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

Em 2020 manteve-se inalterada a provisão correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido, em 124 472 euros (31 de dezembro de 2019: 124 472 euros).

*Plano de remunerações com base em ações do BiG*

Em 31 de dezembro de 2020, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano <sup>(1)</sup>	Número de opções à data de início do plano	2020		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	4 544 121	1.94
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58

<sup>(1)</sup> A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

Em 31 de dezembro de 2019, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano <sup>(1)</sup>	Número de opções à data de início do plano	2019		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	4 544 121	1.94
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58

<sup>(1)</sup> A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

*Metodologia de valorização das opções*

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

#### Nota 14. Despesas administrativas - Outras despesas administrativas

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2020</b>	<b>2019</b> <b>Reexpresso</b>
Fornecimentos	1 160 895	1 309 359
Locações excluídas da IFRS 16	33 816	12 517
Rendas e alugueres	200 544	321 246
Comunicações	576 650	483 034
Deslocações, estadas e representação	340 270	454 743
Publicidade e edição de publicações	1 117 950	894 014
Serviços especializados		
Avenças e honorários	27 077	60 904
Informática	3 995 245	3 422 877
Segurança e vigilância	154 807	132 647
Informações	647 269	575 135
Bancos de dados	116 944	52 375
Mão de obra eventual	49 647	58 507
Outros serviços especializados	1 482 726	1 384 590
Outros serviços	420 751	437 374
Impostos diretos e indiretos	2 019 724	1 349 573
	<b>12 344 315</b>	<b>10 948 895</b>

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Revisão legal das contas	146 441	135 000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	47 868	46 261
	<b>194 309</b>	<b>181 261</b>

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do Relatório de Imparidade e dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

### Nota 15. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2020</b>	<b>2019</b> <b>Reexpresso</b>
Contribuições em numerário para fundos de resolução	1 133 628	913 580
Contribuições em numerário para sistemas de garantia de depósitos	1 766	1 583
	<b>1 135 394</b>	<b>915 163</b>

### Nota 16. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	24 173 007	40 318 127
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	171 947 388	171 947 388
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	( 2 598)	( 2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	171 944 790	171 944 790
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	0.14	0.23

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa	2 307 657	2 299 375
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	85 765 613	96 465 096
	<u>88 073 270</u>	<u>98 764 471</u>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1745/2003 do Banco Central Europeu, de 12 de setembro de 2003, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/1705 do Banco Central Europeu de 9 de setembro de 2016, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2020 inclui uma reserva média obrigatória de 15 226 200 euros que corresponde ao período de manutenção de 16 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

### Nota 18. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	856 423	1 327 735
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	90 466 559	54 832 805
	<u>91 322 982</u>	<u>56 160 540</u>

As instituições depositantes onde o BiG possui disponibilidades têm um elevado *rating*, sendo que no final do exercício 68.2% destas encontram-se em instituições cujo *rating* é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições sem notação de *rating* externa (31.8%).

## Nota 19. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	5 446 094	4 257 785
De emissores públicos estrangeiros	8 296 594	10 264 573
De outros emissores nacionais	7 025 571	8 894 358
De outros emissores estrangeiros	632 399	1 137 309
Ações de emissores estrangeiros		-
Unidades de participação de emissores estrangeiros	36 582 637	35 255 704
	<hr/>	<hr/>
	57 983 295	59 809 729
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 303	2 019
	<hr/>	<hr/>
	57 986 598	59 811 748
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	17 574	59 932
	<hr/>	<hr/>
	17 574	59 932
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4. os Outros ativos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

A taxa de juro média dos ativos detidos para negociação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ascendeu a 0,7%.

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros é referente a uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 36 582 637 (31 de dezembro de 2019: 35 255 704), um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2020, o BiG detinha 94,3% (31 de dezembro de 2019: 92,1%) das unidades de participação.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	2020			2019		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options	760 000	-	17 555	1 010 000	-	52 711
Operações a prazo	-	3 303	19	-	2 019	7 221
	<u>760 000</u>	<u>3 303</u>	<u>17 574</u>	<u>1 010 000</u>	<u>2 019</u>	<u>59 932</u>

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados, encontra-se em linha com a nota 2.3. representando o justo valor dos derivados, sendo que o nocional se encontra registado em extrapatrimonial.

Em 31 de dezembro de 2020 o total de nocional de derivados associados a produtos financeiros complexos comercializados pelo Banco encontram-se registados nas classes de *Equity/Index Options*, ascende a 760 000 euros. O justo valor passivo destes derivados é de 17 555, representando 99,9% do total dos passivos detidos para negociação.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2020	2019
Títulos		
De 3 meses a 1 ano	1 532 693	120 380
De 1 a 5 anos	7 614 742	6 480 616
Mais de 5 anos	12 253 223	17 953 029
Duração indeterminada	36 582 637	35 255 704
	<u>57 983 295</u>	<u>59 809 729</u>

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2020		2019	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	760 000	( 14 271)	250 000	( 24 816)
De 1 a 5 anos	-	-	760 000	( 33 097)
	<u>760 000</u>	<u>( 14 271)</u>	<u>1 010 000</u>	<u>( 57 913)</u>

## Nota 20. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor			Expected credit loss	Valor balanço
		Positiva	Negativa	Cobertura de justo valor		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	-	-	-	-	-	-
De emissores públicos estrangeiros	669 909 390	3 570 824	( 13 509 888)	2 000 210	59 064	661 970 536
De outros emissores nacionais	247 240 660	2 514 221	( 79 592)	( 1 591 213)	133 375	248 084 076
De outros emissores estrangeiros	602 840 445	13 592 373	( 606 940)	( 9 155 147)	233 618	606 670 731
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 520 020 973	19 677 418	(14 196 420)	(8 746 150)	426 057	1 516 755 821
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	14 943 240	60 504	-	( 71 726)	-	14 932 018
De emissores públicos estrangeiros	452 609 550	5 588 535	( 174 059)	( 2 835 698)	203 850	455 188 328
De outros emissores nacionais	267 852 126	2 515 816	( 1 713 678)	( 1 743 187)	371 621	266 911 077
De outros emissores estrangeiros	702 676 596	12 307 919	( 1 022 586)	( 9 753 891)	934 716	704 208 038
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 438 111 990	20 472 774	(2 910 323)	(14 404 502)	1 510 187	1 441 269 939

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 501 277 909 euros (31 de dezembro de 2019: 442 761 333 euros) referentes a *ABS (asset backed securities)*.

Em 31 de dezembro de 2020, cerca de 62% da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascendeu a 1,2% (31 de dezembro de 2019: 1,6%).

Em 2020 e 2019 e de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4. Outros ativos financeiros, o Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 39 Extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Até 3 meses	-	1 088 974
De 1 a 5 anos	228 315 048	121 264 160
Mais de 5 anos	1 212 924 413	1 394 372 209
Duração indeterminada	30 478	30 478
	<b>1 441 269 939</b>	<b>1 516 755 821</b>

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Saldo inicial	426 057	1 012 463
Dotações	3 062 350	2 247 287
Reversões	(1 969 691)	(2 835 894)
Cambial	( 8 529)	2 201
Saldo final	<b>1 510 187</b>	<b>426 057</b>

## **Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida**

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida é constituída por títulos de rendimento fixo de emissores públicos, no montante de 359 812 199 euros (31 de dezembro de 2019: 384 839 548) com um prazo de maturidade superior a 5 anos, e cujo risco de taxa de juro se encontra coberto através da contratação de IRS (*interest rate swap*), para a maturidade de cada um dos títulos.

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito destes instrumentos financeiros de dívida, conforme notas 2.4. Outros ativos financeiros. A 31 de dezembro de 2020 não houve lugar à constituição de imparidade de crédito, em 31 de dezembro de 2019 a imparidade de crédito, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 40 691 euros.

Em 2020, na sequência de uma análise efetuada pela área de Risco do Banco, foi emitida uma recomendação para que a exposição a Itália fosse reduzida, atendendo à conjuntura macroeconómica provocada pelo Covid19 e ao nível de incerteza vigente. Na sequência desta recomendação, em face a um possível aumento do risco de crédito de Itália e tendo em consideração os níveis de materialidade desta geografia na carteira, foi decidido numa reunião do Comité ALCO reduzir a exposição do Banco a este país. Esta redução foi parcialmente executada através da venda de títulos que estavam classificados na categoria de custo amortizado. A decisão ocorreu no período de maior pressão dos mercados financeiros e teve como principal objetivo alinhar a estrutura e exposição das carteiras do Banco aos níveis de apetite ao risco, bem como assegurar a preservação do capital, um dos pilares que norteiam as decisões da Gestão.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascendeu a 1,4% (31 de dezembro de 2019: 1,5%).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Cobertura de justo valor	<i>Expected credit loss</i>	Valor balanço
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	350 378 513	34 501 726	40 691	384 839 548
Saldo a 31 de dezembro de 2019	<u>350 378 513</u>	<u>34 501 726</u>	<u>40 691</u>	<u>384 839 548</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	309 775 147	50 037 052	-	359 812 199
Saldo a 31 de dezembro de 2020	<u>309 775 147</u>	<u>50 037 052</u>	<u>-</u>	<u>359 812 199</u>

O ajustamento referente às relações de cobertura a 31 de dezembro de 2020, foi de 50 037 052 euros (34 501 726 euros em 31 de dezembro de 2019). Este ajustamento resulta da cobertura de instrumentos de dívida a taxa fixa que com a respetiva perda de crédito esperada apresentavam um valor de balanço de 359 812 199 euros (384 839 548 euros em 31 de dezembro de 2019).

## Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	85 298	87 859
Créditos em conta corrente	2 094 157	2 856 646
Descobertos	141 476	38 383
Locação financeira	225 557	384 113
Outro crédito especializado	-	5 161
A particulares		
Créditos em conta corrente	9 285 647	8 260 695
Habitação	5 675 478	6 026 290
Locação financeira	930 158	1 449 107
Descobertos	43 838	25 647
Outro crédito especializado	388 730	424 855
Outro crédito	12 252 351	568 939
	<hr/>	<hr/>
	31 122 690	20 127 695
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	480	56
A particulares		
Créditos em conta corrente	987 135	644 571
Habitação	330 801	345 681
Descobertos	2 452	1 522
	<hr/>	<hr/>
	1 320 868	991 830
Crédio e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	92 764	29 790
	<hr/>	<hr/>
	92 764	29 790
	<hr/>	<hr/>
	32 536 322	21 149 315
Imparidade de crédito a clientes	( 107 499)	( 32 622)
	<hr/>	<hr/>
Crédito a clientes	32 428 823	21 116 693
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante nominal de 5 248 970 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2019: 778 544 euros). Em 31 de dezembro de 2020 o crédito ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, ascendia a 6 674 794 euros (31 de dezembro de 2019: 1 435 291 euros). Em ambos os casos, o aumento verificado decorreu essencialmente do crédito concedido pelo Banco, nos termos da sua Política de pessoal, para a subscrição do segundo programa de ações preferenciais remíveis, que foi implementado em maio de 2020.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ascendeu a 1,7% (31 de dezembro de 2019: 2,4%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Até 3 meses	12 592 689	11 846 140
De 3 meses a 1 ano	710 717	240 100
De 1 a 5 anos	13 060 361	2 423 435
Mais de 5 anos	6 079 791	6 609 850
Duração indeterminada	92 764	29 790
	<b>32 536 322</b>	<b>21 149 315</b>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Saldo inicial	32 622	32 351
Dotações	75 015	2 318
Reversões	( 138)	( 2 047)
Utilizações	-	-
Saldo final	<b>107 499</b>	<b>32 622</b>

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Taxa variável	32 173 231	20 737 357
Taxa fixa	363 091	411 958
	<u>32 536 322</u>	<u>21 149 315</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Rendas e valores residuais vincendos</b>		
Até 3 meses	4 158	10 638
De 3 meses a 1 ano	139 195	85 981
De 1 a 5 anos	1 015 128	1 648 557
Mais de 5 anos	53 141	202 204
	<u>1 211 622</u>	<u>1 947 380</u>
<b>Juros vincendos</b>		
Até 3 meses	11	55
De 3 meses a 1 ano	1 640	1 445
De 1 a 5 anos	48 775	93 962
Mais de 5 anos	5 481	18 698
	<u>55 907</u>	<u>114 160</u>
<b>Capital vincendo</b>		
Até 3 meses	4 147	10 583
De 3 meses a 1 ano	137 555	84 536
De 1 a 5 anos	966 353	1 554 595
Mais de 5 anos	47 660	183 506
	<u>1 155 715</u>	<u>1 833 220</u>

O detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2020	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
Ano de produção									
2008 e anteriores	105	1 993 844	-	28	945 296	127	-	-	-
2009	19	403 569	-	2	221 083	31	1	53	53
2010	14	181 565	-	3	224 342	30	559	4 767	336
2011	23	506 545	-	12	527 583	73	1	53	53
2012	18	219 842	-	1	51 922	7	6	370	370
2013	15	100 894	-	0	-	-	14	1 998	1 998
2014	30	576 520	-	3	139 048	18	51	21 475	14 688
2015	24	1 705 998	-	4	475 851	66	132	47 675	1 912
2016	15	600 831	-	8	710 808	100	146	190 569	3 721
2017	40	783 793	-	11	1 175 920	189	227	995 368	1 653
2018	47	1 311 852	-	8	713 868	100	182	635 260	3 836
2019	35	746 440	-	4	422 479	59	338	180 038	4 301
2020	73	3 296 857	61 613	3	570 532	80	678	11 989 638	12 085
	458	12 428 550	61 613	87	6 178 732	880	2 335	14 067 264	45 006

31-12-2019	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
Ano de produção									
2007 e anteriores	104	2 558 009	-	17	556 379	81	2	61 139	9
2008	28	75 245	-	9	411 309	61	1	17 370	2
2009	31	560 925	-	3	277 786	42	1	52	52
2010	21	142 090	-	3	240 786	36	1	111	111
2011	31	1 304 212	-	10	538 748	81	3	15 038	54
2012	27	354 377	-	1	54 106	8	6	363	363
2013	25	240 015	-	-	-	-	12	4 810	2 215
2014	44	337 798	-	3	161 798	23	54	183 066	14 473
2015	37	1 594 100	-	4	495 404	75	157	156 921	1 793
2016	28	1 234 292	-	8	437 178	73	176	775 548	3 018
2017	56	1 032 401	-	8	792 231	121	272	1 766 265	2 012
2018	72	1 596 974	-	10	859 806	131	232	942 944	3 575
2019	46	731 474	-	1	164 215	25	1 329	735 305	4 305
	550	11 761 912	-	77	4 989 746	757	2 246	4 658 932	31 982

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			TOTAL		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
<b>Crédito concedido</b>												
Empresas	2 534 815	( 460)	2 534 355	11 449	( 75)	11 374	2 099	( 2 099)	-	2 548 363	( 2 634)	2 545 729
Particulares	29 604 870	( 2 868)	29 602 002	288 724	( 9 517)	279 207	92 480	( 92 480)	-	29 986 074	( 104 865)	29 881 209
<b>Garantias e avales prestados</b>												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	120 760	-	120 760	10 000	-	10 000	-	-	-	130 760	-	130 760
<b>Total</b>	<b>32 269 795</b>	<b>( 3 328)</b>	<b>32 266 467</b>	<b>310 173</b>	<b>( 9 592)</b>	<b>300 581</b>	<b>94 579</b>	<b>( 94 579)</b>	<b>-</b>	<b>32 674 547</b>	<b>( 107 499)</b>	<b>32 567 048</b>

**2019**

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			TOTAL		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
<b>Crédito concedido</b>												
Empresas	2 616 631	( 527)	2 616 104	706 846	-	706 846	1 372	( 1 372)	-	3 324 849	( 1 899)	3 322 950
Particulares	17 312 718	( 1 715)	17 311 003	520 879	( 15)	520 864	28 993	( 28 993)	-	17 862 590	( 30 723)	17 831 867
<b>Garantias e avales prestados</b>												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	213 800	-	213 800	-	-	-	-	-	-	213 800	-	213 800
<b>Total</b>	<b>20 152 499</b>	<b>( 2 242)</b>	<b>20 150 257</b>	<b>1 227 725</b>	<b>( 15)</b>	<b>1 227 710</b>	<b>30 365</b>	<b>( 30 365)</b>	<b>-</b>	<b>21 410 589</b>	<b>( 32 622)</b>	<b>21 377 967</b>

**Nota 23. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito no país</b>		
Depósitos	1 750 004	1 908 970
Empréstimos	8 537	39 384
	<b>1 758 541</b>	<b>1 948 354</b>
<b>Imparidade</b>	<b>( 33)</b>	<b>( 116)</b>
	<b>1 758 508</b>	<b>1 948 238</b>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascendeu a 0,02% (31 de dezembro de 2019: 0,8%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Até 3 meses	699 971	858 987
De 3 meses a 1 ano	1 058 537	1 068 234
De 1 a 5 anos	-	21 017
	<b>1 758 508</b>	<b>1 948 238</b>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos – Instituições de crédito são apresentados como segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Saldo inicial	116	-
Dotações	-	116
Reversões	( 83)	-
Saldo final	<b>33</b>	<b>116</b>

## Nota 24. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

		<b>2020</b>					
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto (*)		
		Nocional	Justo valor (1)	Varição de justo valor no ano	Componente coberta (risco de taxa de	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	319 000 000	( 52 915 036)	( 15 288 809)	( 50 248 015)	( 15 746 289)	380 313 907
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	476 230 683	-	( 9 770 284)	( 9 433 344)	( 5 621 433)	491 037 214
		<b>795 230 683</b>	<b>( 52 915 036)</b>	<b>( 25 059 093)</b>	<b>( 59 681 359)</b>	<b>( 21 367 722)</b>	<b>871 351 121</b>

2019

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto (*)		
		Nocional	Justo valor (1)	Varição de justo valor no ano	Componente coberta (risco de taxa de	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	316 000 000	( 37 626 227)	( 19 429 127)	( 34 501 726)	( 22 985 475)	358 473 066
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	503 344 603	-	( 2 573 972)	( 3 811 911)	13 599 823	506 067 142
		819 344 603	( 37 626 227)	( 22 003 099)	( 38 313 637)	( 9 385 652)	864 540 208

(1) inclui juro corrido

(\*) Elemento coberto - Modelo de negócio HTCS e HTC

As variações de justo valor associadas aos ativos acima descritos e os respetivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura (nota 8). No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18).

Os prazos residuais do nocionais dos Instrumentos de cobertura podem ser analisados na tabela abaixo:

2020

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	319 000 000	-	(52 915 036)
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	-	144 459 910	331 770 773		
		-	144 459 910	650 770 773	-	(52 915 036)

2019

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	20 000 000	296 000 000	-	( 37 626 227)
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	-	164 833 263	338 511 340	-	
		-	184 833 263	634 511 340	-	(37 626 227)

## Nota 25. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	4 109 579	4 165 553
De serviço próprio	15 403 968	15 593 537
	<u>19 513 547</u>	<u>19 759 090</u>
Equipamento		
Equipamento informático	6 072 887	5 334 568
Mobiliário e material	1 309 321	1 299 849
Instalações e interiores	2 091 330	2 091 330
Equipamento de segurança	242 986	246 057
Máquinas e ferramentas	277 496	273 532
Outro equipamento	232 055	232 055
Material de transporte	9 681	6 116
	<u>10 235 756</u>	<u>9 483 507</u>
Direito de uso		
Imóveis	2 272 356	2 384 385
Veículos	710 924	668 704
	<u>32 732 583</u>	<u>32 295 686</u>
Imparidade	( 177 549)	( 183 502)
Depreciação acumulada	(16 575 955)	(15 411 547)
	<u>15 979 079</u>	<u>16 700 637</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Direito de uso				Total
	Imóveis	Equipamento	Imóveis	Veículos	
<b>Custo de aquisição</b>					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	19 834 592	9 364 522	-	-	29 199 114
Adições	326 541	134 301	2 384 385	668 704	3 513 931
Abates	( 106 699)	-	-	-	( 106 699)
Saídas	( 295 344)	( 15 316)	-	-	( 310 660)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	19 759 090	9 483 507	2 384 385	668 704	32 295 686
Adições	26 524	755 576	-	49 300	831 400
Saídas	( 272 068)	( 3 326)	( 112 029)	( 7 080)	( 394 503)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	19 513 546	10 235 757	2 272 356	710 924	32 732 583
<b>Depreciações</b>					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5 778 902	8 885 434	-	-	14 664 336
Abates do exercício	( 193 061)	-	-	-	( 193 061)
Saídas	( 64 995)	( 15 316)	-	-	( 80 311)
Amortizações do exercício	397 645	156 987	478 014	171 439	1 204 085
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5 918 491	9 027 105	478 014	171 439	15 595 049
Saídas	( 139 917)	( 3 326)	( 31 742)	( 1 976)	( 176 961)
Amortizações do exercício	416 004	203 268	521 021	195 123	1 335 416
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6 194 578	9 227 047	967 293	364 586	16 753 504
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2019	13 840 599	456 402	1 906 371	497 265	16 700 637
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2020	13 318 968	1 008 710	1 305 063	346 338	15 979 079

## Nota 26. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	12 967 708	12 064 527
Outros	586 747	586 747
	<hr/> 13 554 455	<hr/> 12 651 274
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	2 907 400	2 121 878
	<hr/> 2 907 400	<hr/> 2 121 878
	16 461 855	14 773 152
Amortização acumulada	(12 492 551)	(11 835 540)
	<hr/> 3 969 304	<hr/> 2 937 612

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	11 588 180	586 747	738 608	12 913 535
Adições	341 194	-	1 518 423	1 859 617
Transferências	135 154	-	( 135 154)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	12 064 528	586 747	2 121 877	14 773 152
Adições	891 972	-	796 731	1 688 703
Transferências	11 209	-	( 11 209)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	12 967 709	586 747	2 907 399	16 461 855
<b>Amortizações</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10 212 707	586 747	-	10 799 454
Amortizações do exercício	1 036 086	-	-	1 036 086
Saldo em 31 de dezembro de 2019	11 248 793	586 747	-	11 835 540
Amortizações do exercício	657 011	-	-	657 011
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11 905 804	586 747	-	12 492 551
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2020	1 061 905	-	2 907 399	3 969 304
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2019	815 735	-	2 121 877	2 937 612

## Nota 27. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

<b>2020</b>							
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	1 404 813	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
Onetier Partners, SCR, S.A.	750 000	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
							23 130 050

<b>2019</b>							
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	-	15 373 728	-	15 373 728
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	983 772	84.0%	14 617 386	-	12 750 693	-	14 963 522
							30 487 250

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como se segue:

	<b>2020</b>			<b>2019</b>		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	-	-	616 382	17 332 715	17 204 069	501 211
BiG Serviços Financeiros, S.A.	1 301 139	1 296 768	216 423	1 309 590	1 080 345	293 215
Banco BIG Moçambique, S.A.	29 537 190	22 408 752	3 010 251	43 154 138	23 634 027	3 484 055
Onetier Partners, SCR, S.A.	5 368 170	5 343 400	344 086	3 584 526	3 499 314	127 764

A ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. foi constituída em 29 de novembro de 1999, com sede em Lisboa e tinha por objeto principal a gestão de participações sociais de outras sociedades com o fim indireto de exercício de atividades económicas.

No final de 2020, procedeu-se à dissolução com partilha imediata da ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A., cujo capital era detido a 100% pelo Banco. À data da liquidação esta sociedade detinha apenas uma participação de 100% no capital da ONETIER PARTNERS, SCR, S.A., a qual passou a ser detida diretamente pelo Banco.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

No primeiro trimestre de 2020, o BiG Moçambique realizou uma operação de aumento do capital no montante global de 528 655 000 meticais, por forma a cumprir os requisitos mínimos de capital exigidos aos bancos, recentemente revistos e definidos pelo regulador em Moçambique. Esta operação foi subscrita por todos os acionistas na proporção das suas participações no capital, tendo o BiG Portugal subscrito o montante de 436 863 985 meticais. Como resultado desta operação de aumento de capital e da conclusão da venda de um lote de 15 823 ações a um dos acionistas ao valor nominal das ações, o BiG Portugal passou a deter 82,6% do capital do BiG Moçambique. Em 2020 o BiG Moçambique distribuiu dividendos no montante de 300 000 000 meticais, a que correspondeu o montante de 247 908 176 meticais para o BiG Portugal.

## Nota 28. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Estimativa de imposto do exercício	(9 606 846)	(11 874 730)
Pagamentos por conta	8 860 860	-
Retenções na fonte	44 553	88 411
Correção de impostos relativos a exercícios anteriores	3 387 241	3 338 056
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>2 685 808</u>	<u>(8 448 263)</u>

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 485 000 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2019: 1 225 000 euros).

## Nota 29. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Devedores e outras aplicações		
Aplicações - Contas caução	67 007 944	54 577 920
Sector público administrativo	64 325	64 325
Devedores diversos	285 344	455 231
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	154 344	74 398
Outros ativos	133 899	133 899
	<hr/>	<hr/>
	67 645 856	55 305 773
Perdas por imparidade para outros ativos	( 58 552)	( 25 042)
	<hr/>	<hr/>
	67 587 304	55 280 731
Despesas com custo diferido	687 429	678 598
Rendimentos a receber	2 659 027	1 745 593
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	1 300 289	815 352
	<hr/>	<hr/>
	1 300 289	815 352
	<hr/>	<hr/>
	72 234 049	58 520 274
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação em instrumentos derivados.

A rubrica Outros respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Saldo inicial	25 042	35 055
Dotações	41 762	40 511
Reversões	( 8 252)	( 50 524)
	<hr/>	<hr/>
Saldo final	58 552	25 042
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

### Nota 30. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
No país		
Depósitos	44 813 841	29 815 272
	44 813 841	29 815 272
No estrangeiro		
Depósitos	1 500 544	1 924 689
Empréstimos	165 358 678	458 894 283
	166 859 222	460 818 972
	<b>211 673 063</b>	<b>490 634 244</b>

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Empréstimos dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascendeu a 0,1% (31 de dezembro de 2019: 0,4%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Até 3 meses	207 111 163	483 984 244
De 3 meses a 1 ano	3 061 900	5 500 000
De 1 a 5 anos	1 500 000	1 150 000
	<b>211 673 063</b>	<b>490 634 244</b>

### Nota 31. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Recursos de bancos centrais		
Depósitos a prazo	75 000 000	-
	<u>75 000 000</u>	<u>-</u>
	<u><u>75 000 000</u></u>	<u><u>-</u></u>

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
De 3 meses a 1 ano	75 000 000	-
	<u>75 000 000</u>	<u>-</u>
	<u><u>75 000 000</u></u>	<u><u>-</u></u>

A totalidade desta rubrica é composta por recursos detidos em operações de refinanciamento de longo prazo ao abrigo do programa *PELTROs (Pandemic emergency longer-term refinancing operations)* do Banco Central Europeu. Estes instrumentos encontram-se remunerados a uma taxa de juro de -0,3%.

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascendeu a -0,4%.

### Nota 32. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Depósitos à ordem	920 236 293	807 697 343
Depósitos a prazo	445 715 461	453 288 841
Outros	34 275 542	26 026 980
	<u>1 400 227 296</u>	<u>1 287 013 164</u>
	<u><u>1 400 227 296</u></u>	<u><u>1 287 013 164</u></u>

A rubrica Outros respeita essencialmente aos saldos de clientes, disponíveis e utilizados como margem, no âmbito da negociação de derivados.

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascendeu a 0,1% (31 de dezembro de 2019: 0,2%).

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Até 3 meses	1 108 080 453	1 062 449 817
De 3 meses a 1 ano	257 994 156	195 187 171
De 1 a 5 anos	34 152 687	29 318 676
Mais de 5 anos	-	57 500
	<u>1 400 227 296</u>	<u>1 287 013 164</u>

### **Nota 33. Provisões ou reversão de provisões**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Outras provisões</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2018	3 338 289
Reversões	(1 730 876)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	<u>1 607 413</u>
Reversões	( 84 000)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	<u>1 523 413</u>

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

As reversões ocorridas em 2020 e 2019 respeitam essencialmente a outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

### Nota 34. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto, implementando assim o primeiro programa de subscrição deste tipo de ações.

As ações subjacentes a este primeiro programa de subscrição foram remidas em setembro 2019, tendo sido implementado um novo programa de subscrição deste tipo de ações em maio de 2020.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação:  $\text{Max} [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)

1,5 - múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis em vigor no Banco.

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.5. Passivos financeiros.

Em 2020, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição, o valor registado em balanço foi de 684 989 relativo à especialização do referido prémio. O valor registado no final do ano inclui ainda o reconhecimento do custo com o dividendo estimado referente a 2020 no valor de 1 620 000 euros.

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.5. Passivos financeiros.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Instrumentos representativos de capital	14 304 989	-

### **Nota 35. Passivos contingentes - Fundo de Resolução**

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2020 a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu 481 363 euros (31 de dezembro de 2019: 528 136 euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,06% calculada em conformidade com a Instrução 24/2019 do Banco de Portugal.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem

necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Também no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros durante um período de 8 anos. Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução comunicaram a decisão da conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco não se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, não obstante esta possibilidade estar prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, as presentes demonstrações financeiras não refletem qualquer eventual exigência futura ao Banco de contribuições especiais ou quaisquer contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de atuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, logo em 2014, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

Neste contexto de incerteza, e apesar do enquadramento apresentado, de forma a ir de encontro às orientações transmitidas pelo Banco de Portugal nesta matéria, o BiG procedeu em 2017 à reversão do montante remanescente de 3 500 000 euros da provisão relativa ao Fundo de Resolução constante na rubrica de provisões para riscos bancários gerais; a referida provisão foi constituída em 2014, apresentando um saldo de 8 000 000 euros no fecho desse exercício; o saldo dessa provisão foi reforçado em 2015 para 9 000 000 euros, e parcialmente revertido em 2016 para o montante de 3 500 000 euros.

### **Nota 36. Impostos**

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2020 e 2019 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2020 e 2019 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2020 e 2019 com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2019 e 2018 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2020 e 2019 podem ser analisados como se segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	( 994 753)	1 028 521
Outros	( 441 399)	( 10 361)
	<u>(1 436 152)</u>	<u>1 018 160</u>
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	<u>(1 436 152)</u>	<u>1 018 160</u>
Movimento do imposto no ano	<u>(2 454 312)</u>	<u>(13 690 644)</u>

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente		
Do exercício	155 843	( 164 922)
	<u>155 843</u>	<u>( 164 922)</u>
Imposto diferido		
Do exercício	(2 023 275)	(14 229 835)
	<u>(1 867 432)</u>	<u>(14 394 757)</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(8 277 688)	(10 484 809)
De exercícios anteriores	358 366	202 959
	<u>(7 919 322)</u>	<u>(10 281 850)</u>
Imposto diferido	( 431 037)	(3 358 790)
	<u>(8 350 359)</u>	<u>(13 640 640)</u>
	<u>(10 217 791)</u>	<u>(28 035 397)</u>

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

	2020		2019	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		32 523 366		53 958 767
Resultado apurado com base na taxa de imposto	27.36%	8 898 725	29.22%	15 768 219
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	0.22%	71 192	6.93%	3 739 812
Benefícios fiscais	-0.23%	( 76 388)	-0.07%	( 35 392)
Utilização de prejuízos fiscais	0.00%	-	-6.95%	(3 749 094)
Contribuição sobre o sector bancário	1.30%	421 973	0.61%	328 665
Outros	-2.97%	( 965 143)	-4.47%	(2 411 570)
	25.68%	8 350 359	25.27%	13 640 640

### Nota 37. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	200 000	-
Setor público administrativo	1 327 979	1 178 560
Cobranças por conta de terceiros	82 943	14 546
Passivos de locação	1 687 370	2 447 641
Credores diversos	172 563	191 273
	<hr/>	<hr/>
	3 470 855	3 832 020
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	5 113 753	5 539 763
Outros encargos a pagar	2 955 669	2 578 496
	<hr/>	<hr/>
	8 069 422	8 118 259
Receitas com rendimento diferido	86 288	32 978
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	5 940 366	23 864 307
	<hr/>	<hr/>
	5 940 366	23 864 307
	<hr/>	<hr/>
	17 566 931	35 847 564
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Os passivos de locação são referentes ao valor presente dos pagamentos futuros atualizados das operações de locação do Banco, nomeadamente respeitantes a imóveis e viaturas.

### Nota 38. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

#### *Capital*

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital do Banco encontra-se representado por 171 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
António da Silva Rodrigues	12.18%	12.18%
Adger – SGPS, S.A.	10.70%	10.43%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	9.30%	9.30%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	6.08%	11.31%
Nicholas Leo Racich	5.67%	5.67%
JRI – SGPS, S.A.	4.81%	4.81%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4.69%	4.60%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4.34%	4.34%
Peter Alexander Batista Rodrigues	2.73%	0.11%
Phillip John Batista Rodrigues	2.62%	0.00%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2.14%	2.14%
Outros	34.74%	35.11%
	<u>100.00%</u>	<u>100.00%</u>

Em 2020 o Banco detinha 12 000 000 de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que tinham natureza de Passivo (nota 34). Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considerasse que o capital social do Banco era de 183 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social era representada por 171 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

A primeira emissão de ações preferenciais remíveis foi realizada em julho de 2016. De acordo com os termos previstos na deliberação da emissão, em 16 de setembro de 2019 foi realizada a remição destas ações.

Tendo em vista a implementação de um segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis destinado a Colaboradores e Administradores Executivos do BiG, em 27 de maio de 2020 foi realizada uma nova emissão desta categoria de ações no montante de 12 000 000, em substituição das ações remidas em setembro de 2019.

#### *Prémios de emissão*

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

#### *Ações próprias*

Durante os anos de 2020 e 2019, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias.

#### *Outro rendimento integral acumulado*

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.



### Nota 39. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 032 861 089	1 336 064 761
Garantias e avales	140 110	223 150
	<u>1 033 001 199</u>	<u>1 336 287 911</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	2 494 095	3 749 606
Outras	-	11 705
Garantias reais		
Títulos	92 979 125	81 958 595
Créditos	5 611 139	8 354 905
Valores imobiliários	7 786 199	8 061 487
	<u>108 870 558</u>	<u>102 136 298</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	50 000 000	25 000 000
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	64 368 579	69 588 799
	<u>115 043 193</u>	<u>95 263 413</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	2 432 709 984	1 707 250 642
Por valores administrados pela instituição	358 024 514	340 511 605
Por cobrança de valores	1 287 440	849 753
	<u>2 792 021 938</u>	<u>2 048 612 000</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 735 000 euros (31 de dezembro de 2019: 731 759 euros);
- títulos na *pool* do Sistema europeu de bancos centrais no montante de 733 565 659 euros (31 de dezembro de 2019: 414 457 771 euros). Dos ativos registados na *pool* estavam dados em garantia 75 000 000 euros (em 31 de dezembro de 2020 não existiam operações de liquidez);
- outros títulos dados em garantia 298 560 430 euros (31 de dezembro de 2019: 920 875 231 euros). Os ativos dados em garantia correspondem a uma *pool* de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

#### **Nota 40. Transações com partes relacionadas**

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- i. Participantes qualificados da instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- ii. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização do BiG;
- iii. O cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- iv. Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- v. Quadros dirigentes que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do Grupo BiG;
- vi. Qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- vii. Membros dos órgãos sociais de entidades pertencentes ao Grupo BiG;
- viii. As pessoas ou entidades, incluindo nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pelo BiG, colaboradores do Banco ou de outras entidades do Grupo BiG, cuja relação com o Banco lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, de modo a obter um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado;
- ix. As entidades de que qualquer Parte Relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou por dispor de acesso regular a informação privilegiada e participar nas decisões sobre gestão, direção e controlo da entidade ou (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto, bem como as entidades que tenham sido constituídas em benefício de qualquer das Partes Relacionadas do BiG; e
- x. Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras.

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

<b>2020</b>				
	Outros depósitos à ordem	Crédito	Instrumentos Financeiros	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações superiores a 10%	-	-	-	1 233
Órgão de Administração e Fiscalização	-	5 248 970	-	8 081
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	-	13 978	-
Empresas do Grupo				
BiG Moçambique, S.A.	20 704	-	17 636 650	19 699
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	5 343 400	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	36 582 636	453 204
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	150 000	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	1 708 750	-	130 951
	<b>20 704</b>	<b>6 957 720</b>	<b>59 726 664</b>	<b>613 168</b>

<b>2019</b>				
	Outros depósitos à ordem	Crédito	Instrumentos Financeiros	Outros Ativos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	-	-	1 227
Órgão de Administração e Fiscalização	-	722 170	-	251
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	-	-	-
Empresas do Grupo				
BiG Moçambique, S.A.	-	-	14 963 522	206 444
One Tier Capital, SGPS, S.A.	-	-	15 523 728	188 912
BiG Diversified Macro Fund	-	-	35 255 704	517 721
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	-	3 934
	<b>-</b>	<b>722 170</b>	<b>65 742 954</b>	<b>918 489</b>

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	<b>2020</b>		
	Recursos de Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	7 862 104	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	6 104 201	36 062
Pessoas estreitamente relacionadas	-	482 535	-
Empresas relacionadas	-	1 703 373	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	228 059	815 119	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	1 769 856	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	1 154 079	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	2 365 670	6 799
	<b>228 059</b>	<b>22 256 937</b>	<b>42 861</b>

	<b>2019</b>		
	Recursos de Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	9 403 479	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	7 458 538	780
Pessoas estreitamente relacionadas	-	690 477	-
Empresas relacionadas	-	-	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	393 815	-	-
One Tier Capital, SGPS, S.A.	-	14 608 340	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	746 960	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	127 909	-
	<b>393 815</b>	<b>33 035 703</b>	<b>780</b>

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos refletidos nas rubricas da Demonstração de resultados referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	<b>2020</b>				
	Despesas de juros	Despesas de taxas e comissões	Outros resultados de exploração	Receitas de juros	Receitas de taxas e comissões
Acionistas detentores de participação superior a 10%	( 904)	-	-	-	5 631
Órgão de Administração e Fiscalização	( 937)	-	-	566	8 669
Pessoas estreitamente relacionadas	( 48)	-	-	-	214
Empresas relacionadas	( 1 240)	-	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo					
BiG Moçambique, S.A.	( 1 093)	( 467)	( 20 215)	1 462	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	117 550	-	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	-	340 732
BiG Serviços Financeiros, S.A.	( 23)	-	116 096	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	( 2 605)	-	-	1 402	1 169
	<b>( 6 850)</b>	<b>( 467)</b>	<b>213 431</b>	<b>3 430</b>	<b>356 415</b>

	<b>2019</b>				
	Despesas de juros	Despesas de taxas e comissões	Outros resultados de exploração	Receitas de juros	Receitas de taxas e comissões
Acionistas detentores de participação superior a 10%	( 8 101)	-	-	-	5 022
Órgão de Administração e Fiscalização	( 2 945)	-	-	6 648	1 926
Pessoas estreitamente relacionadas	( 136)	-	-	2	378
Empresas relacionadas	-	-	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo					
BiG Moçambique, S.A.	-	-	-	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	48 692	-	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	( 821)	-	191 443	-	-
ONETIER Partners, SGPS, S.A	-	-	-	-	20 059
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	-	-	6
	<b>( 12 003)</b>	<b>-</b>	<b>240 135</b>	<b>6 650</b>	<b>27 391</b>

## Nota 41. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
31 de dezembro de 2020						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldo de caixa em bancos centrais	88 073 270	-	-	-	88 073 270	88 073 270
Outros depósitos à ordem	91 322 982	-	-	-	91 322 982	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	10 030 746	3 711 941	-	13 742 687	13 742 687
De outros emissores	-	3 275 659	4 382 312	-	7 657 971	7 657 971
Ações	-	-	36 582 637	-	36 582 637	36 582 637
Outros	-	-	-	-	-	-
Derivados						
Operações a prazo	-	-	3 303	-	3 303	3 303
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	464 058 069	4 028 362	-	468 086 431	468 086 431
De outros emissores	-	396 287 721	576 865 309	-	973 153 030	973 153 030
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	359 812 199	-	-	-	359 812 199	340 410 744
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 428 823	-	-	-	32 428 823	32 428 823
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 758 508	-	-	-	1 758 508	1 758 508
<b>Ativos financeiros</b>	<b>573 395 782</b>	<b>873 652 195</b>	<b>625 573 864</b>	<b>30 478</b>	<b>2 072 652 319</b>	<b>2 053 250 864</b>
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	17 555	-	17 555	17 555
Operações a prazo	-	-	19	-	19	19
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	211 673 063	-	-	-	211 673 063	211 673 063
Recursos de bancos centrais	75 000 000	-	-	-	75 000 000	75 000 000
Recursos de clientes	1 400 227 296	-	-	-	1 400 227 296	1 400 227 296
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	52 915 036	-	52 915 036	52 915 036
Capital social reembolsável à vista	14 304 989	-	-	-	14 304 989	14 304 989
	<b>1 701 205 348</b>	<b>-</b>	<b>52 932 610</b>	<b>-</b>	<b>1 754 137 958</b>	<b>1 754 137 958</b>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
 (Valores expressos em euros)

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
31 de dezembro de 2019						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 764 471	-	-	-	98 764 471	98 764 471
Outros depósitos à ordem	56 160 540	-	-	-	56 160 540	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	14 522 358	-	-	14 522 358	14 522 358
De outros emissores	-	2 775 098	7 256 569	-	10 031 667	10 031 667
Ações						
Outros	-	35 255 704	-	-	35 255 704	35 255 704
Derivados						
Operações a prazo	-	-	2 019	-	2 019	2 019
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	661 970 536	-	-	661 970 536	661 970 536
De outros emissores	-	327 017 971	527 736 836	-	854 754 807	854 754 807
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	384 839 548	-	-	-	384 839 548	353 930 656
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 116 693	-	-	-	21 116 693	21 116 693
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 948 238	-	-	-	1 948 238	1 948 238
<b>Ativos financeiros</b>	<b>562 829 490</b>	<b>1 041 541 667</b>	<b>534 995 424</b>	<b>30 478</b>	<b>2 139 397 059</b>	<b>2 108 488 167</b>
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	33 097	19 614	52 711	52 711
Operações a prazo	-	-	7 221	-	7 221	7 221
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	490 634 244	-	-	-	490 634 244	490 634 244
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes	1 287 013 164	-	-	-	1 287 013 164	1 287 013 164
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	37 626 227	-	37 626 227	37 626 227
Capital social reembolsável à vista	-	-	-	-	-	-
	<b>1 777 647 408</b>	<b>-</b>	<b>37 666 545</b>	<b>19 614</b>	<b>1 815 333 567</b>	<b>1 815 333 567</b>

a) Os preços mencionados podem não refletir condições normais de mercado como mencionado na nota 21. são valores sem suporte de transações efetivas no mercado, em virtude de este se encontrar inativo.

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS 13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo

mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

*Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

*Crédito a clientes*

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

*Recursos de outras instituições de crédito*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é um estimativa razoável do respetivo justo valor.

*Recursos de clientes*

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

*Recursos de Bancos Centrais*

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos, foi considerado que o justo valor é igual ao valor de balanço.

*Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida*

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, os métodos de valorização utilizados consistiram em técnicas de valorização, nomeadamente através de atualização de fluxos de caixa futuros.

*Capital social reembolsável à vista*

Considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2020 e 2019, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2020		2019	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0.515	0.080	-0.625	1.560
1 mês	-0.554	0.144	-0.438	1.763
3 meses	-0.545	0.238	-0.383	1.908
6 meses	-0.526	0.258	-0.324	1.912
1 ano	-0.499	0.342	-0.249	1.996
3 anos	-0.512	0.241	-0.238	1.689
5 anos	-0.459	0.430	-0.129	1.729
7 anos	-0.384	0.653	0.017	1.797
10 anos	-0.260	0.925	0.211	1.895
15 anos	-0.082	1.190	0.455	2.010
20 anos	-0.002	1.317	0.587	2.066
25 anos	-0.002	1.374	0.625	2.085
30 anos	-0.023	1.402	0.628	2.093

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2020 e 2019, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2020		2019	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	0.758	0.643	0.927	2.207
5 anos	1.469	1.381	1.819	3.320
7 anos	2.451	3.175	3.128	4.936
10 anos	3.5	3.008	4.792	5.144

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2020 e 2019, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2020	2019	Volatilidades 2020		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.227	1.123	5.806	6.304	7.570
EUR/GBP	0.899	0.851	8.171	7.612	8.911
EUR/JPY	126.490	121.940	6.335	7.078	8.074
EUR/CHF	1.080	1.085	3.324	4.097	3.721

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2020 e 2019, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2020	2019	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
PSI20	4 898.36	5,214.14	(6.06)	17.033	20.333	18.619	18.619
Eurostoxx	3 552.64	3,745.15	(5.14)	13.273	21.615	18.580	18.580
DAX	13 718.78	13,249.01	3.5	14.967	22.505	21.020	21.020
S&P	3 756.07	3,230.78	16.3	9.453	18.737	18.070	18.070
Nasdaq 100	12 888.28	8,733.07	47.6	11.382	26.629	23.860	23.860
Dow Jones Ind.	30 606.48	28,538.44	7.2	9.774	17.953	18.340	18.340

## Nota 42. Gestão de risco de atividade

### Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, inter-relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um adequado sistema de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

### Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis point values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma

visão completa das exposições. Enquanto política, o Banco procura quantificar as potenciais perdas associadas a todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários altamente improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o Banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas. Finalmente, a exposição ao risco operacional está muito orientada para o estudo dos processos do Banco e para os eventos que vão ocorrendo.

### **Risco de Mercado**

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- *Risco de liquidez*: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- *Risco de taxa de juro*: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- *Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas*: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- *Cobertura de risco*: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

### **Value at Risk (VaR)**

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal de um ano e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentado conforme segue:

	2020				2019			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	8 868	15 857	63 365	2 291	19 365	19 344	91 684	1 762
Risco taxa de juro	460 489	314 058	748 052	33 631	186 479	247 146	2 521 885	15 208
Ações	-	16 227	182 793	-	18 983	86 944	305 057	-
Opções	7 338	3 452	15 424	-	3 393	8 671	29 809	3 393
Efeito da diversificação	16%	19%			39%	29%		
<b>VaR Total</b>	<b>401 419</b>	<b>284 581</b>	<b>710 501</b>	<b>30 307</b>	<b>139 486</b>	<b>258 371</b>	<b>2 492 079</b>	<b>36 515</b>

O VaR médio das exposições alocadas a cada uma das carteiras de negociação diminuiu em 2020 face aos valores registados em 2019, com exceção da carteira de obrigações onde os valores em termos médios sofreram um aumento.

#### *Análise de sensibilidade*

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais tenhamos ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Cotação			Volatilidade histórica 2020	
	2020	2019	Variação %	1 mês	3 meses
PSI20	4 898.36	5 214.14	(6.06)	17.033	20.333
Eurostoxx	3 552.64	3 745.15	(5.14)	13.273	21.615
Dow Jones	30 606.48	28 538.44	7.25	9.774	17.953

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise, o Banco aplicou um choque de +/- 10% em todos os índices.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentada conforme segue:

*Impacto resultante de um choque nos índices acionistas*

	2020		2019	
	+10%	-10%	+10%	-10%
PSI20	-	-	( 3 410)	3 410
Eurostoxx	( 17 811)	17 811	3 652	( 3 652)
Dow Jones	-	-	( 101 506)	101 506
Total do impacto	( 17 811)	17 811	( 101 264)	101 264

**Stress Testing**

Estes testes são complementares às análises de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. Os exercícios de *stress tests* de posições em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, são realizados testes de esforço às carteiras do Banco em que se assumem diferentes eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular as potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos ou classes de ativos idênticos e com um elevado nível de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para simular as perdas potenciais nas várias posições de *trading* e investimento. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do Banco quando são admitidos cenários mais adversos no mercado de crédito, *Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

**Risco de Liquidez**

A estratégia do Banco assume como pressuposto uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
<b>Ativo</b>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	88 073 270	-	-	-	-	-	88 073 270
Outros depósitos à ordem	91 322 982	-	-	-	-	-	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação	-	3 303	1 532 693	7 614 742	12 253 223	36 582 637	57 986 598
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	228 315 048	1 212 924 413	30 478	1 441 269 939
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	359 812 199	-	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	12 590 003	2 686	710 717	13 060 361	6 079 791	92 764	32 536 322
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	699 971	1 058 537	-	-	-	1 758 508
	<u>191 986 255</u>	<u>705 960</u>	<u>3 301 947</u>	<u>248 990 151</u>	<u>1 591 069 626</u>	<u>36 705 879</u>	<u>2 072 759 818</u>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	17 574	-	-	-	-	17 574
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	49 295 621	157 815 542	3 061 900	1 500 000	-	-	211 673 063
Recursos de bancos centrais	-	-	75 000 000	-	-	-	75 000 000
Recursos de clientes	954 111 206	153 969 247	257 994 156	34 152 687	-	-	1 400 227 296
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	52 915 036	-	52 915 036
	<u>1 003 406 827</u>	<u>311 802 363</u>	<u>336 056 056</u>	<u>35 652 687</u>	<u>52 915 036</u>	<u>-</u>	<u>1 739 832 969</u>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
 (Valores expressos em euros)

	2019						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
<b>Ativo</b>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 764 471	-	-	-	-	-	98 764 471
Outros depósitos à ordem	56 160 540	-	-	-	-	-	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação	-	2 019	120 380	6 480 616	17 953 029	35 255 704	59 811 748
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1 088 974	-	121 264 160	1 394 372 209	30 478	1 516 755 821
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	384 839 548	-	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	11 837 379	8 761	240 100	2 423 435	6 609 850	29 790	21 149 315
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	858 987	1 068 234	21 017	-	-	1 948 238
	<u>166 762 390</u>	<u>1 958 741</u>	<u>1 428 714</u>	<u>130 189 228</u>	<u>1 803 774 636</u>	<u>35 315 972</u>	<u>2 139 429 681</u>
<b>Passivo</b>							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	26 835	-	33 097	-	-	59 932
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	27 940 377	456 043 867	5 500 000	1 150 000	-	-	490 634 244
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes	833 499 253	228 950 564	195 187 171	29 318 676	57 500	-	1 287 013 164
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	598 054	37 028 173	-	37 626 227
	<u>861 439 630</u>	<u>685 021 266</u>	<u>200 687 171</u>	<u>31 099 827</u>	<u>37 085 673</u>	<u>-</u>	<u>1 815 333 567</u>

## Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

A exposição de balanço dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

Banda temporal	2020			
	Carteira (1)		Derivados de cobertura	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	663 200 659	344 693 748	225 145 999	-
1 - 3 meses	195 091 587	174 935 355	40 225 312	-
3 - 6 meses	55 934 343	224 367 070	55 432 288	-
6 - 12 meses	3 400 191	163 999 381	-	-
1 - 2 anos	39 195 021	84 447 751	-	31 773 825
2 - 3 anos	24 582 631	685 590 011	-	-
3 - 4 anos	42 449 015	5 464 304	-	-
4 - 5 anos	55 543 384	5 743 918	-	-
5 - 7 anos	214 977 922	-	-	112 570 888
7 - 10 anos	106 701 295	-	-	-
10 - 15 anos	430 083 154	-	-	639 196 531
15 - 20 anos	95 764 815	-	-	-
> 20 anos	105 248 554	-	-	66 695 189
<b>Total</b>	<b>2 032 172 571</b>	<b>1 689 241 538</b>	<b>320 803 599</b>	<b>850 236 433</b>

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e carteira de retalho

Banda temporal	2019			
	Carteira (1)		Derivados de cobertura	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	543 826 819	507 554 519	228 062 482	-
1 - 3 meses	237 745 464	343 750 131	40 763 697	-
3 - 6 meses	118 435 814	156 434 722	52 776 957	-
6 - 12 meses	3 453 849	95 647 348	-	-
1 - 2 anos	130 597	92 197 429	-	52 595 350
2 - 3 anos	50 096 359	579 544 393	-	-
3 - 4 anos	20 479 385	1 404 207	-	-
4 - 5 anos	46 010 390	4 168 644	-	132 293 411
5 - 7 anos	119 921 711	58 959	-	-
7 - 10 anos	388 026 461	-	-	326 474 940
10 - 15 anos	348 430 636	-	-	338 493 704
15 - 20 anos	206 432 122	-	-	7 538 440
> 20 anos	17 566 310	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2 100 555 917</b>	<b>1 780 760 352</b>	<b>321 603 136</b>	<b>857 395 845</b>

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e carteira de retalho

#### Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos os *basis point values* medem a sensibilidade ao risco de taxa de juro. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a análise encontra-se apresentada conforme se segue:

	2020				2019			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	(4 061 261)	4 061 261	(2 620 965)	2 620 965	(17 563 228)	17 563 228	(9 005 865)	9 005 865

## Risco de *Re-pricing* dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2020					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	88 073 270	88 073 270	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	91 322 982	91 322 982	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	57 986 598	36 582 637	3 303	1 532 693	7 614 742	12 253 223
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 441 269 939	30 478	-	-	228 315 048	1 212 924 413
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	359 812 199	-	-	-	-	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 536 322	92 764	12 592 689	710 717	13 060 361	6 079 791
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 758 508	-	699 971	1 058 537	-	-
<b>Total</b>	<b>2 072 759 818</b>	<b>216 102 131</b>	<b>13 295 963</b>	<b>3 301 947</b>	<b>248 990 151</b>	<b>1 591 069 626</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	17 574	-	17 574	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	211 673 063	-	207 111 163	3 061 900	1 500 000	-
Recursos de bancos centrais	75 000 000	-	-	75 000 000	-	-
Recursos de clientes	1 400 227 296	-	1 108 080 453	257 994 156	34 152 687	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 915 036	-	-	-	-	52 915 036
<b>Total</b>	<b>1 739 832 969</b>	<b>-</b>	<b>1 315 209 190</b>	<b>336 056 056</b>	<b>35 652 687</b>	<b>52 915 036</b>
<b>GAP (Ativos - Passivos)</b>	<b>332 926 849</b>	<b>216 102 131</b>	<b>(1 301 913 227)</b>	<b>(332 754 109)</b>	<b>213 337 464</b>	<b>1 538 154 590</b>

	<b>2019</b>					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 764 471	98 764 471	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	56 160 540	56 160 540	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	59 811 748	35 255 704	2 019	120 380	6 480 616	17 953 029
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 516 755 821	30 478	1 088 974	-	121 264 160	1 394 372 209
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	384 839 548	-	-	-	-	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 149 315	29 790	11 846 140	240 100	2 423 435	6 609 850
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 948 238	-	858 987	1 068 234	21 017	-
<b>Total</b>	<b>2 139 429 681</b>	<b>190 240 983</b>	<b>13 796 120</b>	<b>1 428 714</b>	<b>130 189 228</b>	<b>1 803 774 636</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	59 932	-	26 835	-	33 097	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	490 634 244	-	483 984 244	5 500 000	1 150 000	-
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes	1 287 013 164	-	1 062 449 817	195 187 171	29 318 676	57 500
Derivados - Contabilidade de cobertura	37 626 227	-	-	-	598 054	37 028 173
<b>Total</b>	<b>1 815 333 567</b>	<b>-</b>	<b>1 546 460 896</b>	<b>200 687 171</b>	<b>31 099 827</b>	<b>37 085 673</b>
<b>GAP (Ativos - Passivos)</b>	<b>324 096 114</b>	<b>190 240 983</b>	<b>(1 532 664 776)</b>	<b>(199 258 457)</b>	<b>99 089 401</b>	<b>1 766 688 963</b>

## Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se um aumento dos níveis de volatilidade para os principais pares de moedas, nomeadamente eurodólar, euro iene, euro franco suíço e euro libra.

A taxa de juro de referência do Euro situa-se nos 0%, valor registado desde o primeiro trimestre de 2016, nível mínimo histórico.

Relativamente às taxas de câmbio do Euro face às principais divisas há a salientar uma tendência de valorização do euro face ao dólar, tendo atingido os valores mais elevados em dezembro de 2020. Relativamente ao euro franco suíço registou-se uma desvalorização nos primeiros 4 meses do ano tendo voltado a recuperar durante o mês de maio, e embora a volatilidade registada no segundo semestre os valores registados no final do ano estavam nos mesmos níveis dos registados no início do ano. Depois de um início de ano em que se registaram valores mínimos da euro libra, assistimos a uma forte recuperação do euro face à libra até março de 2020, altura em que voltou a ocorrer uma desvalorização do euro face à libra mas menos acentuada. Por fim, e no que ao euro iene diz respeito, assistimos a uma desvalorização do euro nos primeiros meses do ano, tendo ocorrido uma valorização do euro a partir de maio, tendo-se registado esta tendência até ao final do ano.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentada conforme se segue:

	<b>2020</b>				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
<b>Ativo por moeda</b>					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	87 377 977	683 303	8 794	3 196	88 073 270
Outros depósitos à ordem	53 891 585	32 982 517	3 339 949	1 108 931	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação	57 730 593	256 005	-	-	57 986 598
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 274 394 048	166 875 891	-	-	1 441 269 939
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	359 812 199	-	-	-	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 420 013	8 810	-	-	32 428 823
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 758 508	-	-	-	1 758 508
Investimentos em subsidiárias e associadas	23 130 050	-	-	-	23 130 050
Ativos tangíveis	15 979 079	-	-	-	15 979 079
Ativos intangíveis	3 969 304	-	-	-	3 969 304
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	2 685 808	-	-	-	2 685 808
Outros ativos	72 083 751	142 737	7 501	60	72 234 049
	<b>1 985 232 915</b>	<b>200 949 263</b>	<b>3 356 244</b>	<b>1 112 187</b>	<b>2 190 650 609</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Passivos financeiros detidos para negociação	17 574	-	-	-	17 574
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	189 770 497	21 848 718	-	53 848	211 673 063
Recursos de bancos centrais	75 000 000	-	-	-	75 000 000
Recursos de clientes	1 304 714 142	93 689 730	1 334 292	489 132	1 400 227 296
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 915 036	-	-	-	52 915 036
Provisões	1 523 413	-	-	-	1 523 413
Passivos por impostos diferidos	1 436 152	-	-	-	1 436 152
Capital social reembolsável à vista	14 304 989	-	-	-	14 304 989
Outros passivos	17 210 428	276 297	76 467	3 739	17 566 931
	<b>1 656 892 231</b>	<b>115 814 745</b>	<b>1 410 759</b>	<b>546 719</b>	<b>1 774 664 454</b>
	<b>328 340 684</b>	<b>85 134 518</b>	<b>1 945 485</b>	<b>565 468</b>	<b>415 986 155</b>

	2019				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
<b>Ativo por moeda</b>					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	98 141 960	603 926	15 404	3 181	98 764 471
Outros depósitos à ordem	39 725 076	14 183 519	1 701 187	550 758	56 160 540
Ativos financeiros detidos para negociação	59 765 497	46 251	-	-	59 811 748
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 506 608 716	10 147 105	-	-	1 516 755 821
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	384 839 548	-	-	-	384 839 548
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 086 430	28	-	30 235	21 116 693
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 789 268	-	-	158 970	1 948 238
Investimentos em subsidiárias e associadas	30 487 250	-	-	-	30 487 250
Ativos tangíveis	16 700 637	-	-	-	16 700 637
Ativos intangíveis	2 937 612	-	-	-	2 937 612
Ativos por impostos					
Ativos por impostos diferidos	1 018 160	-	-	-	1 018 160
Outros ativos	56 917 416	1 600 842	1 021	-	58 519 279
	<b>2 220 017 570</b>	<b>26 581 671</b>	<b>1 717 612</b>	<b>743 144</b>	<b>2 249 059 997</b>
<b>Passivo por moeda</b>					
Passivos financeiros detidos para negociação	59 932	-	-	-	59 932
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	489 706 071	926 356	-	1 817	490 634 244
Recursos de clientes	1 217 303 812	68 118 449	1 422 393	168 510	1 287 013 164
Derivados - Contabilidade de cobertura	37 626 227	-	-	-	37 626 227
Provisões	1 607 413	-	-	-	1 607 413
Passivos por impostos correntes	8 448 263	-	-	-	8 448 263
Outros passivos	35 865 928	-	9 688	30 693	35 906 309
	<b>1 790 617 646</b>	<b>69 044 805</b>	<b>1 432 081</b>	<b>201 020</b>	<b>1 861 295 552</b>
	<b>429 399 924</b>	<b>( 42 463 134)</b>	<b>285 531</b>	<b>542 124</b>	<b>387 764 445</b>

#### *Análise de sensibilidade*

O Banco não especula em mercados cambiais (*FX*) e a utilização dos limites de *VaR* refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2020 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares, desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos. Ainda que residual, o BiG no decorrer do ano de 2020 teve também exposição a alguns títulos de dívida noutras moedas.

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições do Banco, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentada conforme segue:

Moeda	2020			
	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	297 543	187 181	( 24 415)	33 032
Dólar Canadano	42 226	27 011	( 3 523)	4 767
Franco Suíço	( 89 553)	( 82 904)	10 814	( 14 630)
Coroa Dinamarquesa	491 948	66 114	( 8 624)	11 667
Libra Esterlina	( 50 810)	( 56 516)	7 372	( 9 973)
Yene	1 304 491	10 313	( 1 345)	1 820
Coroa Norueguesa	2 233 022	213 272	( 27 818)	37 636
Coroa Sueca	( 106 434)	( 10 607)	1 384	( 1 872)
Dólar Americano	182 812	148 979	( 19 432)	26 290
Dólar de Hong-Kong	1 437	151	( 20)	27
Peso Mexicano	171	7	( 1)	1
Zlóti Polaco	( 5 695)	( 1 249)	163	( 220)
Metical	263 157	2 875	( 375)	507
Rand Sul Africano	( 9 714)	( 539)	70	( 95)
Total do impacto			( 65 750)	88 957

Moeda	2019			
	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	89 554	55 989	( 7 303)	9 880
Real Brasileiro	( 68)	( 15)	2	( 3)
Dólar Canadiano	37 734	25 849	( 3 372)	4 562
Franco Suiço	( 29 571)	( 27 244)	3 554	( 4 808)
Coroa Dinamarquesa	297 082	39 762	( 5 186)	7 017
Libra Esterlina	( 71 120)	( 83 592)	10 903	( 14 752)
Yene	1 507 300	12 361	( 1 612)	2 181
Coroa Norueguesa	( 112 585)	( 11 414)	1 489	( 2 014)
Coroa Sueca	222 841	21 331	( 2 782)	3 764
Dólar Americano	( 352 093)	( 313 417)	40 880	( 55 309)
Dólar de Hong-Kong	1 435	164	( 21)	29
Peso Mexicano	127	6	( 1)	1
Metical	25 959 784	375 562	( 48 986)	66 276
Lira Turca	( 7)	( 1)	-	-
Rand Sul Africano	24 407	1 547	( 202)	273
Total do impacto			( 12 637)	17 097

### Cobertura de risco

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos definidos abaixo.

Em termos médios os valores registados para os gregos (vega) delta e theta registaram valores bastante reduzidos em linha com o já verificado no ano de 2019. A reduzida exposição a esta classe de ativos prende-se com a perspetiva estratégica da pouca apetência pela contratação por novos produtos, sendo que em 2021 todos os produtos em carteira irão atingir a sua data de maturidade.

Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. Em termos médios a exposição ao risco de taxa de juro foi mais elevada durante o ano de 2020, este aumento reflete tanto a exposição a ativos de taxa fixa como também os níveis de cobertura de risco de taxa de juro mais baixos.

	2020			
	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	( 421 305)	( 3 264)	( 12 431)	( 313)
Máximo	( 148 510)	2 384	( 431)	219
Média	( 313 167)	( 1 122)	( 4 810)	34
Desvio padrão	57 857	1 529	2 276	105

**2019**

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	( 402 944)	( 3 612)	( 41 069)	( 2 429)
Máximo	54 287	3 068	( 3 875)	143
Média	( 183 189)	233	( 16 546)	( 388)
Desvio padrão	103 595	1 301	9 758	436

*Rho* Sensibilidade da taxa de juro  
*Vega* Sensibilidade da volatilidade  
*Delta* Sensibilidade do subjacente  
*Theta* Sensibilidade ao tempo

### Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo de controlo dos níveis de apetite ao risco, existindo limites aprovados por classe de produto e por carteira e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *basis point value*, e medidas estatísticas, tais como o *value at risk*, analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

### Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

#### A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente (i) exposição direta a clientes que contraíram empréstimos, (ii) exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos pelo Banco, e (iii) o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes (*settlement risk*).

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como o risco associado aos emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a execução das políticas gerais e orientações sobre a gestão do Risco de Crédito que, juntamente com o departamento de Risco de Crédito e outros membros do Comité de Risco de Crédito e equipas das áreas de suporte, procede à implementação diária destas políticas e responsabilidades. Nessas atividades, estão incluídas nomeadamente:

- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, “família” de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, respeitante à exposição máxima permitida por cliente e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada setor ou

indústria. Assim, a Gestão do Risco de Crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do Comité de Gestão de Risco de Crédito. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados por elementos do Conselho de Administração.
- Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, crédito titulado, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer digam respeito a operações dentro ou fora de balanço.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de Mercados, Produtos ou Clientes.

No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Assim o risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, que são sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

No âmbito do seu apetite pelo risco, estrategicamente o BiG procura limitar as exposições ao risco de crédito essencialmente a:

- Exposições a Empresas *Investment Grade*, Soberanos com *rating* ou Bancos com boa qualidade creditícia, cuja aprovação é suportada por análises internas e/ou por *research* da Moody's (ou outro fornecedor de *research* independente);
- *Foreign Exchange* ou exposições de *settlement* associadas a Empresas, Investidores institucionais e Investidores privados. Neste último grupo, frequentemente, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito colateralizado, sobretudo ligado ao negócio de *Wealth Management*.

A exposição ao risco de crédito de retalho é tradicionalmente muito reduzida, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutros negócios de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspetos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o Conselho de Administração considera que qualquer metodologia de medição de riscos é geralmente insuficiente de forma individual e pode não proporcionar uma perspetiva completa de todas as exposições.

Como política, o Banco procura quantificar o potencial de perdas associado com todos os aspetos do negócio, de forma a realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem não apenas aqueles que são observados, com base em dados históricos, mas também aqueles que consideramos altamente improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos.

Como vimos acima a exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, obrigações soberanas, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia, numa análise que se baseia em testes de esforço.

A carteira de crédito de retalho é segmentada em 5 sub-carteiras, em que estão agrupadas operações com características semelhantes:

- Crédito Habitação
- Crédito em Conta Corrente
- Crédito Automóvel
- Crédito Colaboradores para Aquisição Ações BiG
- Outros (descobertos, crédito pessoal, etc)

#### B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2020 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

Com as implicações que a pandemia Covid-19 provocou ao nível socioeconómico, o Banco atualizou os parâmetros de risco com uma maior frequência, procurando assim ir ajustando o apuramento da imparidade à evolução dessa realidade socioeconómica.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumentos financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (se representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI – Fair Value Through Other Comprehensive*

*Income*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL – Fair Value Through Profit or Loss*).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A *IFRS 9* determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da *IFRS 9* os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e seja resultado apenas de indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, uma evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre quando o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontram em *default*.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da ECL a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e. informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

- A *EAD* representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da *EAD* através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um *CCF – Credit Conversion Factor* de 100%).
- As *PD* são estimadas considerando os dados internos de um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso do histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de performance e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não exista informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a *PD*.
- A *LGD* traduz o valor da perda que o Banco espera ter em caso de incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: Moody's) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 são calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da ECL, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2021e	2022e
PIB	3,9%	4,5%
Taxa Desemprego	8,8%	8,1%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

#### C. Moratórias de crédito

Motivado pela situação de pandemia COVID-19 e das consequências socioeconómicas que daí advieram, os sectores público e privado uniram-se para tomaram um conjunto de medidas de apoio às famílias e empresas, das quais destacamos as mais relevantes:

- O lançamento de linhas de apoio à economia pelo Estado Português, com garantia parcial de Sociedade de Garantia Mútua; e
- A disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (vulgarmente conhecidas por “moratórias”).

Se quanto à primeira medida, o BiG não disponibilizou oferta aos Clientes, porque o seu modelo de negócio especializado de banco de poupança e investimento não inclui aquele tipo de oferta de crédito aos seus Clientes, quanto à segunda medida, o BiG acabou por apoiar os seus Clientes tendo em conta a situação económica excecional em que vivemos, através da aplicação de moratórias, ao abrigo das seguintes disposições:

- do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, na sua redação atual com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2020, de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho de 2020, pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 107/2020, 31 de dezembro, relativo a “moratórias legais” para empresas e particulares; e
- do Protocolo sobre “moratórias gerais de iniciativa privada” a aplicar no âmbito da pandemia COVID-19 entre um conjunto de Instituições Financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos (APB), celebrado em 16 de abril de 2020.

As moratórias legais, previstas no Decreto-Lei n.º 10-J/2020, são moratórias de capital ou capital e juros, inicialmente com duração prevista até 30 de setembro de 2020 e incluíam operações de crédito à habitação própria permanente e crédito a empresas, para os clientes que cumprissem as condições de acessibilidade previstas nesse diploma. Em junho, a moratória passou a incluir todo o tipo de crédito hipotecário e crédito pessoal para educação, e o prazo de carência foi estendido até 31 março de 2021. Já em setembro, o prazo de aplicação acabou por ser estendido até 30 de setembro de 2021. Em dezembro de 2020, o Governo permitiu a reabertura das moratórias legais até 31 de março de 2021, no sentido de combater o crescimento da pandemia que se fazia sentir.

Em complemento às moratórias legais, o BiG assinou o Protocolo interbancário conduzido pela APB (Protocolo APB), que estabeleceu moratórias de capital ou capital e juros até 30 de setembro para outro crédito hipotecário, e moratórias de capital ou capital e juros para o crédito consumo até EUR 75 mil e por um período de 12 meses. Em junho, foi também estendida a até 31 de março 2021 a moratória APB sobre crédito à habitação e o crédito consumo até 30 de junho de 2021.

À data de 31 de dezembro, o detalhe da aplicação das moratórias no BiG era a seguinte:

	Empresas		Particulares		Total	
	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal	4	110 170	2	207 114	6	317 284
Hipotecário	1	84 925	2	207 114	3	292 039
Não hipotecário	3	25 245	-	-	3	25 245
Privada APB	-	-	4	64 081	4	64 081
Hipotecário	-	-	-	-	-	-
Não hipotecário	-	-	4	64 081	4	64 081
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>110 170</b>	<b>6</b>	<b>271 195</b>	<b>10</b>	<b>381 365</b>

Em termos contabilísticos, importa referir os seguintes aspetos:

1) Tratamento das moratórias previstas

O regime das moratórias prevê a prorrogação do pagamento dos créditos, obrigando os bancos a suspenderem este pagamento durante um determinado período.

Os regimes de moratórias existentes permitem a aplicação de dois tipos de suspensões de pagamentos, que são escolhidos pelos clientes:

- Suspensão apenas da amortização do capital, mantendo-se pagamento de juros;
- Suspensão integral, de capital e juros, não existindo qualquer pagamento por parte dos Clientes.

2) Tratamento do aumento significativo do risco de crédito

Tendo em conta as orientações da EBA, publicadas em 2 de abril de 2020, Guidelines on legislative and non-legislative moratória on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis (EBA/GL/2020/02), foi implementado o critério de não agravamento do Stage das operações com moratórias aprovadas por via do critério de dias de atraso, desde a data do respetivo pedido.

Contudo, o BiG manteve o controlo das operações, nomeadamente através da monitorização de indícios, que pudessem despoletar eventuais agravamentos da qualidade de crédito e levar a uma reclassificação;

3) Identificação de operações reestruturadas

As operações com pedidos de moratórias aprovadas não foram identificadas como reestruturações por dificuldades financeiras, sejam as “moratórias legais”, aplicadas ao abrigo do Decreto-Lei 10-J/2020 (e respetivos Decretos-Lei posteriores), sejam as “moratórias gerais de iniciativa privada” aplicadas em resultado do Protocolo interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

4) Atualização dos cenários macroeconómicos

Ao longo de 2020, o BiG atualizou mais frequentemente os cenários macroeconómicos considerados no seu modelo para efeitos do apuramento da Expected Credit Loss (ECL) de acordo com a IFRS9.

Em verdade, em março, junho e outubro os indicadores macroeconómicos foram atualizados, tendo em conta a publicação das Projeções Macroeconómicas pelo Banco de Portugal, que foram tendo em consideração os efeitos económicos estimados da pandemia COVID-19 e dos apoios económicos e sociais que o Estado português implementou.

D. Política relativa aos graus de risco internos

O BiG não utiliza *ratings* de crédito internos no tratamento de crédito irregular.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pela Assessoria Jurídica, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

E. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individual e coletivamente

Numa base individual, e para a carteira de crédito de retalho, o método de cálculo adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, o Banco apura o *PV (Present Value)* dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade.

No cálculo das *ECL*, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto valorização de colaterais. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (conta margem) ou reais (crédito hipotecário ou crédito automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa de juro fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

F. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

G. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela IFRS9, de perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

H. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

<b>Critério de Staging – Passagem a stage 2</b>		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;

<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i> ); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços);	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>blacklist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
--	--	--

<b>Critério de Staging – Passagem a stage 3</b>		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do que o registado para o <i>stage 2</i> ) face à data de aquisição. ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado

	<p>forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%);</p> <p>iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI);</p> <p>v. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo;</p> <p>vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras;</p> <p>vii. Falência/insolvência do emitente;</p>	<p>“improdutivo” (sem vencimento de juros);</p> <p>iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação;</p> <p>iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (&gt;5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor;</p> <p>v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um threshold indicativo de 20%</p>
--	--	--

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentada conforme se segue:

	<b>2020</b>				
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida			
	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 688	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	11 642 121	-
Indústrias transformadoras	577	-	5 340 830	164 072 859	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	67	-	24 945	21 452 682	-
Construção	33 693	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	37 966	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	657	-	-	17 109 992	-
Atividades financeiras e de seguros	1 406 593	-	36 970 700	725 016 138	-
Atividades imobiliárias	46 169	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	869 696	-	1 709 881	20 146 728	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	133	359 812 199	13 742 688	456 525 574	-
Atividades de saúde humana e apoio social	63 271	-	80 628	5 921 776	-
Crédito à habitação	6 005 445	-	-	-	-
Crédito a particulares	23 876 833	-	-	-	-
Outros	85 035	-	116 926	19 382 069	140 110
	<b>32 428 823</b>	<b>359 812 199</b>	<b>57 986 598</b>	<b>1 441 269 939</b>	<b>140 110</b>

	<b>2019</b>				
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida			
Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 368	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	241	-	7 901 253	141 404 860	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11	-	25 108	6 437 161	-
Construção	43 449	-	46 455	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	155 886	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	159	-	-	22 126 937	-
Atividades financeiras e de seguros	1 769 027	-	36 418 941	670 508 743	-
Atividades imobiliárias	748 667	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	292 212	-	-	30 478	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	21	384 839 548	14 453 003	661 970 535	-
Atividades de saúde humana e apoio social	106 041	-	161 372	6 094 553	-
Crédito à habitação	6 364 513	-	-	-	-
Crédito a particulares	11 380 796	-	-	-	213 800
Outros	249 302	-	805 616	8 182 554	9 350
	<u>21 116 693</u>	<u>384 839 548</u>	<u>59 811 748</u>	<u>1 516 755 821</u>	<u>223 150</u>

### **Exposição a dívida pública**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como se segue:

	<b>2020</b>		
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	5 446 094	14 932 017	-
Espanha	8 144 344	92 897 898	-
Itália	-	258 203 900	359 812 199
Outros	152 249	104 086 530	-
	<u>13 742 687</u>	<u>470 120 345</u>	<u>359 812 199</u>

**2019**

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	4 257 784	-	-
Espanha	10 137 028	216 004 134	-
Itália	-	381 311 328	384 839 548
Outros	127 544	64 655 075	-
	<u>14 522 356</u>	<u>661 970 537</u>	<u>384 839 548</u>

O detalhe sobre a exposição a títulos de dívida pública na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

**2020**

	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	1 498 499	1 522 735	9 958	1 532 693	-
Maturidade superior a 1 ano	3 594 971	3 887 127	26 274	3 913 401	-
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	7 500 000	8 129 700	14 644	8 144 344	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	128 072	148 585	3 664	152 249	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	15 500 000	14 854 597	77 420	14 932 017	12 059
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	84 000 000	92 560 980	336 918	92 897 898	( 81 734)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	246 800 000	257 069 824	1 134 076	258 203 900	( 2 221 475)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	105 593 000	103 088 209	998 321	104 086 530	( 275 568)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	338 714 700	1 696 044	359 812 199	-
	<u>769 614 542</u>	<u>819 976 457</u>	<u>4 297 319</u>	<u>843 675 231</u>	<u>( 2 566 718)</u>

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

	<b>2019</b>				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
<b>Ativos financeiros detidos para negociação</b>					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	3 739 596	4 219 697	38 087	4 257 784	-
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	10 000 000	10 126 700	10 328	10 137 028	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	160 850	124 842	2 702	127 544	-
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	198 000 000	214 767 380	1 236 754	216 004 134	( 701 984)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	341 331 000	378 965 200	2 346 128	381 311 328	10 804 993
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	56 000 000	63 374 775	1 280 300	64 655 075	86 551
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b>					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	345 000 000	352 160 981	1 769 675	384 839 548	-
	<b>954 231 446</b>	<b>1 023 739 575</b>	<b>6 683 974</b>	<b>1 061 332 441</b>	<b>10 189 560</b>

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

### **Exposição a dívida por rating**

O Banco não utiliza notação de *rating* interno, pelo que se consideram os *ratings* de entidades externas (*Moody's*, *S&P* e *Fitch*).

No caso de as notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza a pior dos dois *ratings*;
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a exposição do Banco a dívida por *rating* apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2020				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
<b>Crédito Titulado</b>							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	359 812 199	-	-	359 812 199	-	359 812 199
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	201 454 584	1 024 276 464	82 572 402	132 936 011	1 441 239 461	1 510 187	1 439 729 274
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-
	<u>201 454 584</u>	<u>1 384 088 663</u>	<u>82 572 402</u>	<u>132 936 011</u>	<u>1 801 051 660</u>	<u>1 510 187</u>	<u>1 799 541 473</u>

	EXPOSIÇÃO 31-12-2019				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
<b>Crédito Titulado</b>							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	384 880 240	-	-	384 880 240	40 691	384 839 549
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	159 627 890	1 252 654 730	10 307 409	94 135 315	1 516 725 344	426 057	1 516 299 287
	<u>159 627 890</u>	<u>1 637 534 970</u>	<u>10 307 409</u>	<u>94 135 315</u>	<u>1 901 605 584</u>	<u>466 748</u>	<u>1 901 138 836</u>

### **Exposição por tipo e staging**

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1)

<b>Exposição bruta 31-12-2020</b>				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
<b>Crédito Não Titulado</b>				
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	61 613	12 428 550
Crédito Habitação	6 178 732	-	-	6 178 732
Outros	13 845 609	48 580	32 965	13 927 154
<b>Crédito Titulado</b>				
Hold to Collect	359 812 199	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell	1 441 239 461	-	-	1 441 239 461
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	140 110
<b>TOTAL</b>	<b>1 833 321 454</b>	<b>310 174</b>	<b>94 578</b>	<b>1 833 726 206</b>

<b>Imparidade 31-12-2020</b>				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
<b>Crédito Não Titulado</b>				
Crédito em Conta Corrente	-	-	61 613	61 613
Crédito Habitação	880	-	-	880
Outros	2 448	9 593	32 965	45 006
<b>Crédito Titulado</b>				
Hold to Collect	-	-	-	-
Hold to Collect and Sell	1 510 187	-	-	1 510 187
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1 513 515</b>	<b>9 593</b>	<b>94 578</b>	<b>1 617 686</b>

**Exposição líquida 31-12-2020**

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
<b>Crédito Não Titulado</b>				
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	-	12 366 937
Crédito Habitação	6 177 852	-	-	6 177 852
Outros	13 843 161	38 987	-	13 882 148
<b>Crédito Titulado</b>				
Hold to Collect	359 812 199	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell	1 439 729 274	-	-	1 439 729 274
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	140 110
<b>TOTAL</b>	<b>1 831 807 939</b>	<b>300 581</b>	<b>-</b>	<b>1 832 108 520</b>

**Exposição bruta 31-12-2019**

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
<b>Crédito Não Titulado</b>				
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 119 980	-	11 761 911
Crédito Habitação	4 989 746	-	-	4 989 746
Outros	4 297 672	107 745	30 365	4 435 782
<b>Crédito Titulado</b>				
Hold to Collect	384 880 240	-	-	384 880 240
Hold to Collect and Sell	1 516 725 344	-	-	1 516 725 344
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	223 150
<b>TOTAL</b>	<b>1 921 758 083</b>	<b>1 227 725</b>	<b>30 365</b>	<b>1 923 016 173</b>

**Imparidade 31-12-2019**

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
<b>Crédito Não Titulado</b>				
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-
Crédito Habitação	757	-	-	757
Outros	1 602	15	30 365	31 982
<b>Crédito Titulado</b>				
Hold to Collect	40 691	-	-	40 691
Hold to Collect and Sell	426 057	-	-	426 057
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>469 107</b>	<b>15</b>	<b>30 365</b>	<b>499 487</b>

**Exposição líquida 31-12-2019**

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
<b>Crédito Não Titulado</b>				
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 119 980	-	11 761 911
Crédito Habitação	4 988 989	-	-	4 988 989
Outros	4 296 070	107 730	-	4 403 800
<b>Crédito Titulado</b>				
Hold to Collect	384 839 549	-	-	384 839 549
Hold to Collect and Sell	1 516 299 287	-	-	1 516 299 287
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	223 150
<b>TOTAL</b>	<b>1 921 288 976</b>	<b>1 227 710</b>	<b>-</b>	<b>1 922 516 686</b>

a.2)

**Exposição bruta 31-12-2020**

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
<b>Crédito Não Titulado</b>									
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	-	-	251 594	-	61 613	61 613	12 428 550
Crédito Habitação	6 178 732	-	-	-	-	-	-	-	6 178 732
Outros	13 845 609	32 216	-	16 364	48 580	10	32 955	32 965	13 927 154
<b>Crédito Titulado</b>									
Hold to Collect	359 812 199	-	-	-	-	-	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell	1 441 239 461	-	-	-	-	-	-	-	1 441 239 461
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	140 110
	<b>1 833 321 454</b>	<b>293 810</b>	<b>-</b>	<b>16 364</b>	<b>310 174</b>	<b>10</b>	<b>94 568</b>	<b>94 578</b>	<b>1 833 726 206</b>

**Imparidade 31-12-2020**

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
<b>Crédito Não Titulado</b>									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	61 613	61 613	61 613
Crédito Habitação	880	-	-	-	-	-	-	-	880
Outros	2 448	666	-	8 927	9 593	10	32 955	32 965	45 006
<b>Crédito Titulado</b>									
Hold to Collect	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hold to Collect and Sell	1 510 187	-	-	-	-	-	-	-	1 510 187
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>1 513 515</b>	<b>666</b>	<b>-</b>	<b>8 927</b>	<b>9 593</b>	<b>10</b>	<b>94 568</b>	<b>94 578</b>	<b>1 617 686</b>

**Exposição líquida 31-12-2020**

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
<b>Crédito Não Titulado</b>									
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	-	-	251 594	-	-	-	12 366 937
Crédito Habitação	6 177 852	-	-	-	-	-	-	-	6 177 852
Outros	13 843 161	31 550	-	7 437	38 987	-	-	-	13 882 148
<b>Crédito Titulado</b>									
Hold to Collect	359 812 199								359 812 199
Hold to Collect and Sell	1 439 729 274								1 439 729 274
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	140 110
	<b>1 831 807 939</b>	<b>293 144</b>	<b>-</b>	<b>7 437</b>	<b>300 581</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 832 108 520</b>

**Exposição bruta 31-12-2019**

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
<b>Crédito Não Titulado</b>									
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 105 080	-	14 900	1 119 980	-	-	-	11 761 911
Crédito Habitação	4 989 746	-	-	-	-	-	-	-	4 989 746
Outros	4 297 672	107 627	-	118	107 745	575	29 790	30 365	4 435 782
<b>Crédito Titulado</b>									
Hold to Collect	384 880 240	-	-	-	-	-	-	-	384 880 240
Hold to Collect and Sell	1 516 725 344	-	-	-	-	-	-	-	1 516 725 344
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	-	-	-	-	-	223 150
	<b>1 921 758 083</b>	<b>1 212 707</b>	<b>-</b>	<b>15 018</b>	<b>1 227 725</b>	<b>575</b>	<b>29 790</b>	<b>30 365</b>	<b>1 923 016 173</b>

**Imparidade 31-12-2019**

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
<b>Crédito Não Titulado</b>									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	757	-	-	-	-	-	-	-	757
Outros	1 602	13	-	2	15	575	29 790	30 365	31 982
<b>Crédito Titulado</b>									
Hold to Collect	40 691	-	-	-	-	-	-	-	40 691
Hold to Collect and Sell	426 057	-	-	-	-	-	-	-	426 057
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>469 107</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>575</b>	<b>29 790</b>	<b>30 365</b>	<b>499 486</b>

**Exposição líquida 31-12-2019**

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
<b>Crédito Não Titulado</b>									
Crédito em Conta Corrente	10 641 931	1 105 080	-	14 900	1 119 980	-	-	-	11 761 912
Crédito Habitação	4 988 989	-	-	-	-	-	-	-	4 988 989
Outros	4 296 070	107 614	-	116	107 730	-	-	-	4 403 800
<b>Crédito Titulado</b>									
Hold to Collect	384 839 549	-	-	-	-	-	-	-	384 839 549
Hold to Collect and Sell	1 516 299 287	-	-	-	-	-	-	-	1 516 299 287
Garantias e avales prestados	223 150	-	-	-	-	-	-	-	223 150
	<b>1 921 288 977</b>	<b>1 212 694</b>	<b>-</b>	<b>15 016</b>	<b>1 227 710</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 922 516 687</b>

### **Reconciliação das exposições**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2020	20 152 499	1 227 726	30 366	21 410 591
Aumentos devido a originação ou aquisição	16 006 226	17 516	73 267	16 097 009
Reduções devido a desreconhecimento	(2 256 170)	( 11 527)	( 672)	(2 268 369)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	( 264 740)	( 237 309)	319	( 501 730)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(1 368 020)	( 694 947)	12	(2 062 955)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2020	<u>32 269 795</u>	<u>301 459</u>	<u>103 292</u>	<u>32 674 546</u>
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2020	1 901 605 582	-	-	1 901 605 582
Aumentos devido a originação ou aquisição	699 688 613	-	-	699 688 613
Reduções devido a desreconhecimento	(794 507 105)	-	-	( 794 507 105)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(5 735 430)	-	-	( 5 735 430)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2020	<u>1 801 051 660</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 801 051 660</u>
Exposição Total a 31-12-2020	<u><u>1 833 321 455</u></u>	<u><u>301 459</u></u>	<u><u>103 292</u></u>	<u><u>1 833 726 206</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.  
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
 (Valores expressos em euros)

	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
<b>Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados</b>				
Saldo inicial a 01-01-2019	39 376 732	126 239	27 762	39 530 733
Aumentos devido a originação ou aquisição	2 776 548	16 159	5 137	2 797 844
Reduções devido a desreconhecimento	(13 401 164)	( 5 920)	( 3 039)	(13 410 123)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(7 632 821)	137 130	330	(7 495 361)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	( 966 796)	954 118	176	( 12 502)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	20 152 499	1 227 726	30 366	21 410 591
<b>Exposição Crédito Titulado</b>				
Saldo inicial a 01-01-2019	1 880 626 587	-	-	1 880 626 587
Aumentos devido a originação ou aquisição	906 397 185	-	-	906 397 185
Reduções devido a desreconhecimento	(911 822 580)	-	-	( 911 822 580)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	26 404 390	-	-	26 404 390
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	1 901 605 582	-	-	1 901 605 582
<b>Exposição Total a 31-12-2019</b>	<b>1 921 758 081</b>	<b>1 227 726</b>	<b>30 366</b>	<b>1 923 016 173</b>

### **Reconciliação das perdas esperadas por imparidade**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	<b>Stage 1</b>	<b>Stage 2</b>	<b>Stage 3</b>	<b>Total</b>
<b>ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados</b>				
Saldo inicial a 01-01-2020	2 240	15	30 365	32 620
Aumentos devido a originação ou aquisição	1 233	20	73 267	74 520
Reduções devido a desreconhecimento	( 734)	( 15)	( 672)	( 1 421)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	( 53)	189	319	455
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	644	669	12	1 325
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2020	3 330	878	103 291	107 499
<b>ECL Crédito Titulado</b>				
Saldo inicial a 01-01-2020	466 747	-	-	466 747
Aumentos devido a originação ou aquisição	614 862	-	-	614 862
Reduções devido a desreconhecimento	( 162 534)	-	-	( 162 534)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	198 348	-	-	198 348
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	392 764	-	-	392 764
Saldo final a 31-12-2020	1 510 187	-	-	1 510 187
<b>ECL Total a 31-12-2020</b>	<b>1 513 517</b>	<b>878</b>	<b>103 291</b>	<b>1 617 686</b>

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
<b>ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avais Prestados</b>				
Saldo inicial a 01-01-2019	4 568	60	27 723	32 351
Aumentos devido a originação ou aquisição	751	-	5 137	5 888
Reduções devido a desconhecimento	( 2 187)	( 60)	( 3 039)	( 5 286)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	( 878)	3	543	( 214)
Variações líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	( 13)	11	2	-
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	( 1)	1	( 1)	( 1)
Saldo final a 31-12-2019	<u>2 240</u>	<u>15</u>	<u>30 365</u>	<u>32 620</u>
<b>ECL Crédito Titulado</b>				
Saldo inicial a 01-01-2019	1 447 459	-	-	1 447 459
Aumentos devido a originação ou aquisição	200 598	-	-	200 598
Reduções devido a desconhecimento	( 714 751)	-	-	( 714 751)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	( 466 559)	-	-	( 466 559)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2019	<u>466 747</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>466 747</u>
<b>ECL Total a 31-12-2019</b>	<u><u>468 987</u></u>	<u><u>15</u></u>	<u><u>30 365</u></u>	<u><u>499 367</u></u>

### **Detalhes sobre colaterais**

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização Bolsista (se aplicável);
- Semanalmente, e de forma automática, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, para todos os ativos financeiros já aprovados como sendo aceitáveis em termos de colateral, é recalculado o respetivo ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo. Isso também acontece, quando o cliente entrar em incumprimento.

iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) apresentam-se como se segue:

Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

31-12-2020	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor										
< 0,5 M€	393	29 536 837	85	8 839 256	-	-	-	-	189	7 087 939
>= 0,5 M€ e < 1 M€	23	16 723 431	1	500 000	-	-	-	-	1	600 000
>= 1 M€ e < 5 M€	14	30 418 887	-	-	-	-	-	-	4	4 550 000
>= 5 M€	1	8 573 829	-	-	-	-	-	-	-	-
	431	85 252 984	86	9 339 256	-	-	-	-	194	12 237 939

31-12-2019	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor										
< 0,5 M€	513	26 055 948	76	7 230 664	-	-	14	1 644 874	56	896 289
>= 0,5 M€ e < 1 M€	8	5 416 846	-	-	-	-	-	-	1	500 000
>= 1 M€ e < 5 M€	4	6 986 648	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 5 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	525	38 459 442	76	7 230 664	-	-	14	1 644 874	57	1 396 289

a) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

31-12-2020							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito	Imparidade	Exposição líquida
<b>Crédito Habitação</b>							
Sem colateral associado	-	647	-	-	647	2	645
< 60%	29	1 467 014	-	-	1 467 014	197	1 466 817
>= 60% e < 80%	32	1 919 855	-	-	1 919 855	290	1 919 565
>= 80% e < 100%	25	2 791 216	-	-	2 791 216	391	2 790 825
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	-	-	-	-	-	-	-
>= 60% e < 80%	-	-	-	-	-	-	-
>= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
	86	6 178 732	-	-	6 178 732	880	6 177 852

31-12-2019							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito	Imparidade	Exposição líquida
<b>Crédito Habitação</b>							
Sem colateral associado	-	2 186	-	-	2 186	7	2 179
< 60%	23	989 102	-	-	989 102	145	988 957
>= 60% e < 80%	23	1 467 560	-	-	1 467 560	220	1 467 340
>= 80% e < 100%	30	2 530 897	-	-	2 530 897	384	2 530 513
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	5	446 147	-	-	446 147	67	446 080
>= 60% e < 80%	5	220 730	-	-	220 730	42	220 688
>= 80% e < 100%	3	616 101	-	-	616 101	93	616 008
>= 100%	2	280 601	-	-	280 601	27	280 574
Outro colateral	-	840 142	-	-	840 142	-	840 142
	91	7 393 466	-	-	7 393 466	986	7 392 480

**Detalhes sobre crédito reestruturado**

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver

incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

No decorrer do ano de 2020, não ocorreram reestruturações de novas operações de crédito. As moratórias de crédito aplicadas a algumas operações não são consideradas reestruturações de crédito, ao abrigo das orientações emanadas pelos supervisores.

### **Detalhes sobre análise de crédito**

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>2020</b>								
Avaliação								
Individual	-	-	-	-	32 215	667	32 215	667
Coletiva	12 428 550	61 613	6 178 732	880	14 035 049	44 339	32 642 331	106 832
	<u>12 428 550</u>	<u>61 613</u>	<u>6 178 732</u>	<u>880</u>	<u>14 067 264</u>	<u>45 006</u>	<u>32 674 546</u>	<u>107 499</u>
	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>2019</b>								
Avaliação								
Individual	-	-	164 422	24	602 801	60	767 223	84
Coletiva	11 761 912	-	4 825 323	732	4 056 131	31 922	20 643 366	32 654
	<u>11 761 912</u>	<u>-</u>	<u>4 989 745</u>	<u>756</u>	<u>4 658 932</u>	<u>31 982</u>	<u>21 410 589</u>	<u>32 738</u>

### **Análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada**

Foi realizado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada (ECL), baseado em alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada.

Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção da variação anual da taxa de crescimento do desemprego para os doze meses seguintes:

Varição anual da taxa de desemprego	Varição da perda de crédito esperada (ECL)
+1%	+ 269 euros
-1%	- 105 euros

## Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, de riscos humanos ou de eventos exteriores.

Assim o Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais de risco operacional, como resultado de erros humanos, avarias ou falhas de sistemas, falhas de processamento de operações, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros relativas ao fornecimento ou execução de serviços.

Para monitorizar esta tipologia de risco e o efetivo cumprimento dos procedimentos operacionais em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

## Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontram-se apresentados conforme se segue:

		2020	2019
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		172 739 404	172 738 404
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		218 505 804	189 673 747
Ativos intangíveis		(3 969 304)	(2 937 612)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(1 552 189)	(1 614 254)
		<hr/>	<hr/>
Fundos próprios principais de nível 1 ( <i>Common Equity Tier 1 Capital</i> )	( A1 )	385 723 715	357 860 285
		<hr/>	<hr/>
Fundos próprios de nível 1 ( <i>Tier 1 Capital</i> )	( A2 )	385 723 715	357 860 285
		<hr/>	<hr/>
Fundos Próprios Totais	( A3 )	385 723 715	357 860 285
		<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
B - Ativos ponderados pelo risco	( B )	835 810 769	819 917 136
		<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 ( <i>Common Equity Tier 1 Capital</i> )	( A1 / B )	46.2%	43.6%
Rácio de FP1 ( <i>Tier 1 Capital</i> )	( A2 / B )	46.2%	43.6%
Rácio de Fundos Próprios Totais ( <i>Total capital ratio</i> )	( A3 / B )	46.2%	43.6%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Saldo no início do exercício	357 860 285	326 819 104
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	1 000	495 996
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	28 832 057	31 339 452
Ativos intangíveis	(1 031 692)	( 823 531)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	62 065	29 264
Saldo no fim do exercício	<u>385 723 715</u>	<u>357 860 285</u>

#### *Outros Riscos e a sua medição:*

##### **Risco Reputacional**

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, dos depósitos por parte dos clientes.

##### **Risco de Correlação**

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:  
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:  
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:  
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

##### **Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:**

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2020, cujo impacto é descrito de seguida.

###### *Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes*

Liquidez disponível: 179 396 252 euros.

Responsabilidades: 306 756 197 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 127 359 945 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 29 488 777 euros.

*Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes*

Liquidez disponível: 179 396 252 euros.

Responsabilidades: 460 134 296 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 280 738 044 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 29 488 777 euros.

*Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes*

Liquidez disponível: 179 396 252 euros.

Responsabilidades: 700 113 648 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 520 717 396 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 29 488 777 euros.

**Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:**

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 nodos no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 nodos no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2020, cujo impacto é descrito de seguida:

*Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes*

Liquidez disponível: 179 396 252 euros.

Responsabilidades: 306 756 197 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 127 359 945 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima realizada de 24 333 423 euros.

*Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes*

Liquidez disponível: 179 396 252 euros.

Responsabilidades: 460 134 296 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 280 738 044 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 24 333 423 euros.

*Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes*

Liquidez disponível: 179 396 252 euros.

Responsabilidades: 700 113 648 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 520 717 396 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 24 333 423 euros.

### Nota 43. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2020	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	271 574 099	263 462 064	1 550 878 219	1 539 588 799
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	36 582 637	36 582 637
Outros ativos	1 750 000		329 835 176	
	<u>273 324 099</u>		<u>1 917 326 510</u>	
	<u><u>273 324 099</u></u>		<u><u>1 917 326 510</u></u>	
2019	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	581 617 156	554 435 521	1 323 128 460	1 319 401 203
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	35 255 704	35 255 704
Outros ativos	700 000		308 329 194	
	<u>582 317 156</u>		<u>1 666 743 836</u>	
	<u><u>582 317 156</u></u>		<u><u>1 666 743 836</u></u>	

Em 31 de dezembro de 2020 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 225 315 541 euros (31 de dezembro de 2019: 452 571 329 euros).

### Nota 44. Normas recentemente emitidas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:

a) IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto '*IBOR reform*' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

c) IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

d) Estrutura concetual, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

a) IFRS 16 (alteração), "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(is) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

b) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17. Esta norma não é aplicável ao Banco

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 1 (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

b) IAS 16 (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

c) IAS 37 (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

d) Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

e) IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

f) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR. Esta alteração não teve impacto significativo no Banco

g) IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Esta norma não se aplica ao Banco.

h) IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. Esta norma não se aplica ao Banco.

**Quadro resumo novas normas:**

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2020</b>		
• IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
• IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 1	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura, para que a reforma das taxas de juro referência não afete a contabilidade de cobertura	1 de janeiro de 2020
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de “material”, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo	1 de janeiro de 2020
• Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020
<b>2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela EU</b>		
• IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
• IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021
<b>3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, ainda não endossadas pela EU</b>		
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo	1 de janeiro de 2023
• IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
• IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
• Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
• IFRS 3 – Referências à Estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no	1 de janeiro de 2022

<b>Descrição</b>	<b>Alteração</b>	<b>Data efetiva</b>
	âmbito de uma concentração de atividades empresariais	
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2</li> </ul>	Isonções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência (“IBOR”), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados	1 de janeiro de 2021
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 17 – Contratos de seguro</li> </ul>	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária	1 de janeiro de 2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)</li> </ul>	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações	1 de janeiro de 2023



## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (“o Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 2 190 650 609 euros e um total de capital próprio de 415 986 155 euros, incluindo um resultado líquido de 24 173 007 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

**Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo**

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas anexas 19, 20, 21 e 41 das demonstrações financeiras do Banco.

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020 os saldos de balanço dos instrumentos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor ou sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas ascendem a 985 416 541 euros de ativos e a 52 932 610 euros de passivos.

Em 31 de dezembro de 2020 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é "*hold to collect and sale*" classificados nas demonstrações nas rubricas de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ou ativos financeiros detidos para negociação, (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio e (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente títulos cujo modelo de negócio é *hold to collect*.

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; (ii) múltiplos de sociedades comparáveis, nomeadamente, em termos de setor de atividade, dimensão, alavancagem e rentabilidade; (iii) modelos de fluxos de caixa descontados e (v) modelos de *Black-Scholes* ou simulações de Monte Carlo, os quais usualmente envolvem um elevado grau de julgamento do órgão de gestão na definição dos pressupostos e inputs a utilizar.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição e acompanhamento dos resultados dos modelos de valorização utilizados;
- Análise dos documentos metodológicos de valorização destes instrumentos financeiros, preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da IFRS 9;
- Revisão, em base de amostragem, da aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada; e
- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis de mercado, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se (i) os modelos desenvolvidos pelo Banco, (ii) os dados e (iii) os pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.
- Para uma amostra de instrumentos financeiros

---

**Matérias relevantes de auditoria****Síntese da abordagem de auditoria**

---

mercado ativo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis em mercado, recalculámos o justo valor dos referidos instrumentos financeiros, tendo em consideração os modelos e *inputs* previamente analisados.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

---

**Perdas por imparidade de crédito titulado**

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 20, 21 e 42 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de crédito titulado bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor bruto do crédito titulado ascende a 1 801 082 138 euros (dos quais 1 441 269 939 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 20 anexa às demonstrações financeiras, e 359 812 199 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado sob a epígrafe títulos de dívida tal como descrito na nota 21 anexa às demonstrações financeiras). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 1 510 187 euros.

A mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito titulado, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados pelo Banco, maioritariamente com recurso a informação disponibilizada por fornecedores externos como

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade;
- Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma; e

No que respeita aos modelos utilizados pelo Banco, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9,

<b>Matérias relevantes de auditoria</b>	<b>Síntese da abordagem de auditoria</b>
<p>agências de <i>rating</i>, e/ou informação de mercado proveniente de <i>data providers</i>.</p> <p>Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão (<i>stages</i> 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em (i) informação histórica de <i>defaults</i> e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (ii) outra informação proveniente do mercado, como seja os <i>credit spreads</i> subjacentes ao emitente extraído por via da transação de <i>credit default swaps</i> ou das respetivas <i>yields curves</i> do emitente.</p> <p>Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e consequentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2020.</p>	<p>nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (<i>Loss Given Default</i>); e (vi) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i>.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

#### ***Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014***

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco de Investimento Global, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 08 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material

das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 31 de março de 2021.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

31 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

  
Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do  
Banco de Investimento Global, S.A.  
sobre o Relatório de Gestão e Contas relativamente ao  
exercício findo em 31 de dezembro de 2020***

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 420.º, n.º 1, al. g), do Código das Sociedades Comerciais, e do n.º 2 do artigo Vigésimo Quarto dos Estatutos do Banco de Investimento Global S.A. (de ora em diante “BiG” ou “Banco”) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as propostas apresentadas pela administração do BiG relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício de 2020, acompanhámos ativamente a alteração do sistema de governo do Banco, e acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do BiG e a sua gestão e resultados. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística, a exatidão da respetiva documentação de prestação de contas e dos critérios valorimétricos adotados pelo BiG para uma correta avaliação do património e dos resultados.

Foi igualmente verificada a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna, quer em geral, quer especificamente no que respeita ao sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente os controlos relevantes para a atividade do Banco. O Conselho Fiscal emitiu o seu parecer sobre o relatório sobre a adequação do sistema do controlo interno e analisou e acompanhou o plano da auditoria interna, no âmbito das funções de fiscalização pela qual é responsável.

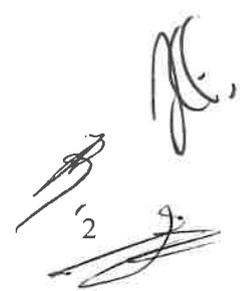
Exercemos as competências previstas na legislação e regulamentação aplicável, nos Estatutos e no normativo interno do BiG em matéria de (i) governo societário e estrutura organizacional, (ii) conflitos de interesses, (iii) práticas remuneratórias, (iv) participação de irregularidades e

(v) acompanhamento do mandato do ROC. Vigiámos e acompanhámos, finalmente, a observância da lei e dos Estatutos.

Para este efeito, e no âmbito das tarefas de fiscalização a que está adstrito, (i) o Conselho Fiscal realizou treze reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros e das quais foram elaboradas as respetivas atas; (ii) foram efetuadas reuniões periódicas com o Conselho de Administração e com alguns dos seus elementos, tendo sido prestadas informações sobre assuntos relevantes e discutidas questões relacionadas com a estratégia e gestão do Banco; (iii) foi analisada a informação de gestão fornecida e realizadas reuniões de trabalho com Diretores responsáveis pelas funções de controlo interno, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal emitiu ainda pareceres sobre as seguintes matérias:

- (i) relatório de autoavaliação relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (ii) relatório sobre a adequação do sistema do controlo em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- (iii) normativos internos do BiG elaborados ou alterados em conformidade com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (iv) regulamentos das funções de controlo interno do BiG elaborados nos termos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (v) exclusão do Banco BiG Moçambique, S.A. da obrigação de elaboração de um relatório de avaliação individual relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (vi) análise do plano plurianual de auditoria interna, e
- (vii) trabalhos adicionais à revisão de contas.

Handwritten signatures and a circled number 2.

Tomou conhecimento e discutiu (i) os planos de atividades, (ii) os relatórios anuais e (iii) os relatórios dos responsáveis das funções sobre a avaliação da independência das seguintes funções do BiG:

- Função de Auditoria Interna
- Função de *Compliance*
- Função de Gestão de Risco

No exercício de 2020, o Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento dos relatórios de avaliação da adequação efetuados pelos órgãos competentes relativos a candidatos a membros do órgão de administração e fiscalização do BiG.

No exercício a que respeita o relatório não existiram processos de participação de irregularidades, tendo concordado com a redação do relatório sobre esta matéria, previsto no n.º 7 artigo 116.º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PriceWaterhouseCoopers e Associados - SROC, Lda., na qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas externa (PWC) que auditou ao longo do ano e no final do exercício de 2020 as contas que o Conselho de Administração elaborou nos termos legais e estatutários, e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos. Na apreciação das demonstrações financeiras do exercício, tivemos em especial consideração o relatório dirigido ao Conselho Fiscal elaborado pela PWC.

A certificação legal de contas do BiG não apresenta reservas e damos a nossa concordância ao seu teor. Este documento apresenta uma ênfase, com cujo teor também concordamos, relativamente à evolução da situação relacionada com o COVID 19.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação

financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 7 de abril de 2021

Presidente do Conselho Fiscal



Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

Vogal



Jorge Alegria Garcia de Aguiar

Vogal





João Augusto Cantiga Esteves